

Concluída a obra da estrada da "Empa"

►Roberto Guimarães

Nesta semana, o Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais (DER-MG), divulgou por meio de seu site a conclusão da obra do "Contorno de Cataguases", com a finalização das obras de drenagem e instalação da sinalização horizontal e vertical na via. No total, são 6,4 quilômetros de pistas implantadas e restauradas, com investimento de R\$ 15 milhões, por meio do Provias, Programa de Obras Rodoviárias do Governo de Minas Gerais.

Paralisada por mais de 12 anos, a obra ficou conhecida em Cataguases como "Estrada da Empa", levando o nome da empreiteira que iniciou os trabalhos entre 1999 e 2000. A Empa chegou a implantar e pavimentar 4,5 Km de estrada, mas deixou de concluir 1,9 km, fazendo com que o sonho desenvolvimentista dos cataguasenses, com a construção de um anel viário importantíssimo para o município, se arrastasse por todos esses anos. Desde então, foram muitas promessas, idas e vindas, mas também esforços conjuntos de empresários e políticos, até o anúncio da retomada da obra pelo Governo de Minas, o que veio acontecer efetivamente em 2021.

Projetada para ligar o Distrito Industrial de Cataguases à Rodovia BR - 120, a obra sempre foi considerada como fundamental para o crescimento da região dos bairros Taquara Preta e Justino. Vale lembrar ainda que, no segundo mandato do prefeito Tarcísio Henriques (2005-2008) foi elaborado um Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano que já apontava para o inevitável avanço do município naquela região, o que motivou a construção da terceira ponte sobre o Rio Pomba, ligando os bairros Justino e Taquara Preta, bem como um plano para a instalação de um novo Terminal Rodoviário.



O Contorno de Cataguases será a principal via de acesso ao futuro Terminal Rodoviário e uma importante conexão com demais ramais rodoviários BR-120 e BR-116, trazendo melhores condições de trafegabilidade, segurança para motoristas e pedestres, além desafogar o trânsito de caminhões e veículos pesados por dentro da cidade

FOTOS: DER/MG



José Henriques, Prefeito

Futuro Terminal

Para a instalação do novo Terminal Rodoviário, a Prefeitura vai incluir em seu convênio com o IPGC (Instituto de Planejamento e Gestão de Cidades), responsável por viabilizar parcerias público-privadas com o município, a demanda pela terceirização da gestão do novo terminal, também por meio de um modelo de parceria.

Além disso, para melhorar as condições de acesso à estrada da "Empa", a Prefeitura está contratando uma empresa que vai elaborar a sondagem do solo e, a partir de estudos topográficos, desenvolver o projeto adequado para uma obra que deva melhorar as condições de tráfego nas imediações do Bairro São Cristóvão. Enquanto isso, serviços provisórios de manutenção, com uso de bauxita, estão sendo realizados no local.

Ideias



LEONARDO DE PAULA CAMPOS

O nosso convidado desta edição discute o sofrimento humano e a dúvida, citando Guimarães Rosa e Zé Ramalho. Ele diz: "Há dois sertões no Brasil que transcenderam seus limites geográficos para habitar a imaginação e as emoções de muitos."

Página 2



►Roberto Guimarães

Depois de cinco anos sem uma programação oficial, sendo que nos dois últimos anos esteve cancelado por conta da pandemia do Covid-19, Cataguases volta a sorrir e brincar com a retomada do Reinado de Momo, que acontece entre os dias 15 a 20 de fevereiro. Na agenda do Carnaval 2023, a festa começa ainda na véspera, na terça-feira, às 19 horas, na AABB Cataguases, com o Bloco da OAB – Concentra, mas não sai!, animado pelo grupo Batuque do Bom e a Bateria Turma do Rebenta, em evento com venda de ingressos. A festa estará nas ruas a partir de quarta-feira, a partir das 19 ho-

Carnaval valoriza talentos da cidade e tem eventos para todos os públicos

Dos sambas e tradicionais marchinhas, das apresentações de DJs e bandas, dos desfiles de blocos caricatos e de matinê com espetáculos circenses, o Carnaval de Cataguases está de volta se adequando a inovações mas, ao mesmo tempo, preservando suas tradições

ras, na Avenida Astolfo Dutra com o Bloco Pipoca, trazendo como atrações o DJ Pedro Condé, Tiago Borges, Janaina Gentil e Nayara Aleixo. Na quinta, 19 horas, o tradicional Bloco do Remo não desfila, mas faz a sua festa em evento gratuito em sua quadra. Em seguida, às 23 horas, a Banda Exige o Tom promete animar os foliões na Avenida Astolfo Dutra.

O Bloco do Bar do Adilson, no Bar do Adilson, abre os festejos da noite de sexta-feira, a partir das 19 horas. Às 20 horas, ganha a Avenida Astolfo Dutra o Bloco Caricatos Unidos Sem Preconceito e, na sequência, os foliões do Bloco do Rebenta. No palco da Avenida

Astolfo, a partir das 22 horas, o DJ Rodrigo Mendes deve inovar com um carnaval de variações rítmicas e contemporâneas para agradar todas as tribos. Em seguida, encerrando os festejos da sexta-feira, a alegria do ritmo e da dança estarão garantidos pela Banda Salamandra.

No sábado, dia 18, a festa começa pela velha guarda na Praça Rui Barbosa. Às 10 horas, os Baluartes do Samba voltam a se apresentar, resgatando marchinhas e sambas de enredo de antigos carnavais, unindo gerações de pierrôs e colombinas. Às 20h30, o Bloco Bacanaço, maior novidade dos últimos anos do carnaval ca-

taguasense, volta a animar a Avenida Astolfo Dutra, também com o mesmo propósito de resgate do espírito carnavalesco, relembrando marchas e sambas de enredo e promovendo reencontros confraternizantes de animados foliões.

No domingo, será a vez das crianças. Às 16 horas, tem matinê na Avenida Astolfo Dutra, com a performance do grupo Toca Teatro & Outras Coisas Artísticas. Com uma proposta lúdica, a ideia é combinar o festejo do carnaval com a magia circense, com o bloco temático "Carnaval Circo e Fantasia". Logo mais, às 19 horas, tem Thaylis Carneiro e Banda Samba Power no palco da Avenida e, às

21 horas, DJ Rodrigo Mendes volta a agitar a noite. Às 21h30 desfila o Bloco Vida do Morro, seguido pelo irreverente Bloco Pé na Cova.

O Carnaval 2023 em Cataguases tem também o propósito de valorizar os músicos e artistas locais, conforme informou o assessor municipal de Assuntos Especiais, Ricardo Mattos. "Tal valorização contribui tanto para a economia local, mantendo a receita no município, quanto para o ideal de se promover uma festa que resgate o espírito carnavalesco do cataguasense, com muito samba, blocos, marchinhas e até matinê para a criançada", destaca o assessor municipal Ricardo Mattos.

Ideias



LEONARDO DE PAULA CAMPOS

Lepcam
É natural de Cataguases e autor da obra "Alma de brinquedo" (Poesias)

@lepcam.leonardo

Uma leitura sobre A Terceira Margem do Rio e Avôhai

No Brasil, há dois sertões que ultrapassaram seus limites geográficos para habitar a imaginação e a emoção de muitos. E a matéria para a recriação da realidade nes-



ses sertões não foi a sua seca ou calor, mas suas águas com sua maleabilidade entre o líquido e o insólito

No conto de Guimarães

Rosa, o pai, ao se despedir de seus entes para investir na enigmática terceira margem de um rio do sertão de Minas, sobe à canoa, se transmuta e provoca na família uma contínua vigília. A respeito de seu destino, das suas intenções em se refugiar rio ao meio, rio a fundo, rio ao longo, mãe e filhos se tornaram impotentes ao não obter respostas para tal intento do pai. Não havia volta para aquela retirada. Como nos diz o conto de Rosa, com convicção e seriedade: "o pai toma o chapéu e decide um adeus".

Já mais próximo da linha do equador, no sertão nordestino, "um velho cruza a soleira, de botas longas, de barbas longas, de ouro o brilho do seu colar". Nos versos de Avôhai, do compositor Zé Ramalho, o velho caçador é um ser recriado e também indivisível, talvez como a partícula mais elementar de um átomo, habitando uma atmosfera à margem do senso comum, onde os sentidos humanos lutam com a estranha dificuldade de estabelecer conclusões.

Nas duas realidades, a questão metafísica e a perda repentina dos pais dialogam com o sofrimento e dúvidas humanas. E se toda dúvida favorece a expiação, esse sofrimento é tão logo a incerteza convertida em reflexos e, por assim ser, multiplicada, perdurando como penumbra para aqueles que vivem o padecimento terreno.

Assim se traduzem as experiências de vida no conto A terceira margem do rio e na canção Avôhai. No rio, a tristeza dos quem ficaram, a certeza de quem partiu, como na canção do Trem

das sete, de Raul Seixas, trazendo a viagem definitiva dos que partem e o adeus dos que ficam. E na psicodélica estação do último trem do sertão restara apenas "quem vai chorar, quem vai sorrir".

Voltando em Avôhai, a expressão biográfica de Zé Ramalho, que perdeu logo aos dois anos de idade o pai afogado enquanto atravessava um açude é a linha inspi-

ração na cabeça do pequeno Zé.

Em A terceira margem do rio, nota-se também que fora difícil romper com a lembrança impregnada pelo amor; amor construído através da convivência de esposa e filhos com o pai desaparecido num pequeno barco rio a dentro. Como fala o menino em A terceira margem: "A gente teve de se acostumar com aquilo. Às penas, que, com aquilo, a gente mesmo nunca se acostumou". A terceira margem e Avôhai problematizam a complexidade do homem simples, do habitante



do sertão, sertão universal, sertão transversal, tematizando questões além águas, além tempos, além nós. Neste cenário, os personagens do conto e da canção levados pelas águas extrapolam a plana condição humana e passam a habitar atmosferas várias, vencendo idades, quicá séculos, para envelhecerem no intervalo calmo e obscuro de

um entretanto tão meticulosamente construído em estórias e canções destes dois sertões brasileiros. E dentro de cada uma dessas histórias, a figura paterna passou a revisitar, - surgindo por outras vias, - seus acometidos familiares, pois se aquilo "são os olhos, são as asas, cabelos de Avôhai", na Terceira margem do rio, o menino já sabia que o pai "agora virara cabeludo, barbudo, de unhas grandes, magro e magro". Ainda perdurava a visão ou a simples ilusão?

Mais do que não libertar a morte, Avôhai revela os calabouços da mente que recorda e põe no outro a existência ausente. Mais do que uma condição de perda, o rio flutuante de Guimarães Rosa revela a ponte para o desconhecido do próprio ser humano, buscando promover a crítica e o auto conhecimento em tempos em que nosso reflexo figurativo no espelho é, em muitas ocasiões, tão somente carne sobre carne, a imagem fora de cá, fora de lá: lugar nenhum. ■

Lepcam

ATOS DO JUDICIÁRIO

COMARCA DE CATAGUASES

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL (CONFORME LEI Nº 13.105/2015) PROCESSO: 0947133-90.2009.813.0153 - 2ª VARA CÍVEL DE CATAGUASES/MG. Requerente: MUNICÍPIO DE CATAGUASES/MG. Requerido: CATENGE CATAGUASES ENGENHARIA LTDA. FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, JUCEMG 445, Leiloeiro Público Oficial, nomeado pelo M.M. Juiz desta Comarca faz ciência aos interessados e, principalmente, aos executados/devedores, que no processo indicado venderá os bens discriminados, pelo maior lance, em LEILÃO PÚBLICO a ser realizado por meio eletrônico (online). Em 1º leilão, no dia 20/03/2023 às 10:00 e em 2º leilão 20/03/2023 às 10:15 ambas realizadas através da plataforma eletrônica www.fernandoleiloeiro.com.br/ www.mgl.com.br. Em primeiro leilão os bens não poderão ser vendidos por valor inferior ao da avaliação. Caso o bem não seja arrematado, em primeiro leilão, por valor igual ou superior ao valor da avaliação, será realizado segundo leilão, na data indicada, quando serão aceitos lances em valor inferior ao da avaliação, desprezando-se o preço vil (conforme art. 891, parágrafo único, da Lei 13.105/2015). Se não houver expediente forense na data designada, o leilão será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. O Leilão será realizado na(s) data(s) acima mencionada(s). Não havendo licitantes na(s) data(s) indicada(s) fica redesignado leilão para as seguintes datas, de forma (online) 1º leilão 20/04/2023 10:00 e 2º leilão 20/04/2023 10:15; 1º leilão 22/05/2023 10:00 e 2º leilão 22/05/2023 10:15; 1º leilão 20/06/2023 10:00 e 2º leilão 20/06/2023 10:15; 1º leilão 20/07/2023 10:00 e 2º leilão 20/07/2023 10:15; 1º leilão 21/08/2023 10:00 e 2º leilão 21/08/2023 10:15; 1º leilão 20/09/2023 10:00 e 2º leilão 20/09/2023 10:15; 1º leilão 20/10/2023 10:00 e 2º leilão 20/10/2023 10:15; 1º leilão 20/11/2023 10:00 e 2º leilão 20/11/2023 10:15; 1º leilão 15/12/2023 10:00 e 2º leilão 15/12/2023 10:15; através da plataforma eletrônica www.fernandoleiloeiro.com.br/ www.mgl.com.br. **BEM: Apartamento com 02 quartos no Centro. **DESCRIÇÃO:** De acordo com auto de avaliação, trata-se de um apartamento residencial no 3º pavimento do Edifício Portal do Sol, com área útil privativa de 75,40m², área construída total de 94,05m², cota de 22,33, fração ideal de 0,03967, composto por 02 quartos, sendo uma suíte, banheiro social, sala, cozinha com despensa e banheiro, varanda. Situado na Rua Doutor Sobral, 140 apt. 304, Centro, Cataguases/MG, MATRÍCULA 17661 CRI Cataguases/MG. Avaliado em 28/05/2019 no montante de R\$300.000,00 (trezentos mil reais). **LANCE MÍNIMO ATUALIZADO EM PRIMEIRO LEILÃO:** R\$ 377.069,16 (Trezentos e setenta e sete mil, sessenta e nove reais e dezesseis centavos). **Lance mínimo em segundo leilão 60% da avaliação:** R\$ 226.241,50 (Duzentos e vinte e seis mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos). **ÔNUS:** Av.3-17661 Indisponibilidade extraída dos autos: 00021773420084013801 do TRF1ª Região 3ª Vara de Juiz de Fora/MG. Depositário (a) NÃO HÁ INFORMAÇÕES. **FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Será sempre considerado vencedor o maior lance ofertado, observado o lance mínimo, independente da forma ou condição de pagamento que o arrematante venha a optar. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre a proposta de pagamento parcelado, desde que o lance seja no mesmo valor. a) À VISTA: Ao optar pelo pagamento à vista do valor do lance, o arrematante deverá efetuar mediante guia judicial, no prazo de 1(um) dia, contado da data do leilão, o pagamento da integralidade do valor do lance. Alternativamente, poderá o arrematante pagar o valor mínimo equivalente a 25% do valor da arrematação, devendo pagar o valor remanescente no prazo máximo de 15 dias, cujo montante deverá ser garantido por fiança/caução bancária em valor equivalente ou maior que o montante a ser garantido. Nesta hipótese, o valor a ser pago, em uma única parcela, no prazo máximo de 15 dias, deverá ser quitado mediante depósito judicial vinculado ao processo a que se refere o bem arrematado. Deixando o arrematante de depositar o valor remanescente no prazo de 15 dias, será imposta a penalidade prevista no art. 897 da Lei 13.105/2015, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei ou no presente edital. b) PARCELADO: Ao optar pelo pagamento parcelado, o licitante deverá efetuar pagamento mediante guia judicial, no prazo de 1(um) dia, contado da data do leilão, o pagamento do valor mínimo correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da arrematação, quitando o valor remanescente em, no máximo, 30 (trinta) parcelas (art. 895, §1º da Lei 13.105/2015) vencíveis a cada 30 (trinta) dias da data da arrematação. Na hipótese de atraso no pagamento de qualquer parcela, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (conforme art. 895 §4º do da Lei 13.105/2015). O valor das parcelas deverá ser atualizado, mensalmente, desde a data da arrematação, conforme Tabela de Atualização Monetária. A arrematação de bem imóvel mediante pagamento parcelado do valor da arrematação, nos termos previstos neste edital, será garantida por hipoteca gravada sobre o próprio imóvel arrematado. Em caso de arrematação de bens móveis mediante pagamento parcelado, o r. juízo poderá condicionar a entrega do bem à quitação de todas as parcelas. Na hipótese de inadimplemento, o exequente poderá optar pela resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido. Caso seja pleiteada a resolução da arrematação, o arrematante, sem prejuízo das demais sanções previstas na lei e/ou neste edital, assim**

como sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos, perderá o sinal de negócio já pago. Caso seja pleiteada a execução, todas as parcelas vincendas vencerão antecipadamente à data da parcela inadimplida, incidindo sobre o montante devido a multa prevista no art. 895 §4º do da Lei 13.105/2015, além das demais sanções eventualmente previstas neste edital e/ou na legislação em vigor, arcando o arrematante inadimplente com as custas processuais e honorários advocatícios decorrentes da execução, tudo isso sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos. c): Uma vez efetuados os pagamentos, o arrematante, dentro do prazo de 01 (um) dia acima previsto, deverá enviar os comprovantes para o leiloeiro, via e-mail leiloesmg@leiloesmg.com.br, ou qualquer outro meio hábil e inequívoco, para que o leiloeiro possa fazer a juntada dos comprovantes aos autos. Na arrematação mediante lance online, o auto de arrematação será assinado pelo Exmo. Juiz apenas após a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação (ou da entrada/sinal, ser for o caso) e da taxa de comissão do leiloeiro, ficando dispensada, nesta hipótese, a assinatura do arrematante no referido auto. Caso a arrematação seja efetuada mediante o pagamento parcelado de parte do valor, ficando o bem como garantia de pagamento, o arrematante fica obrigado a realizar todo e qualquer ato, bem como a arcar com os custos, que se fizerem necessários (principalmente assinar eventuais documentos) para a anotação/registro da garantia. Caso o arrematante não honre com o valor do lance no prazo e condições previstas no edital, o lance será considerado inválido, ficando o arrematante sujeito às penalidades previstas em lei e no edital. Na hipótese do arrematante não honrar o pagamento, serão sucessivamente chamados os demais arrematantes, pela ordem dos lances ofertados (do maior para o menor), os quais terão o mesmo prazo e condições acima para honrar o valor do lance ofertado, sendo descartados todos os lances em valor inferior ao mínimo previsto no edital. **LANCES PELA INTERNET:** Os interessados em participar do leilão poderão dar lances pela internet, através da plataforma eletrônica www.fernandoleiloeiro.com.br/ www.mgl.com.br, para tanto deverão ser observadas e cumpridas as regras indicadas no referido site, não podendo, posteriormente, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento. Na modalidade Internet (online) o interessado deve efetuar cadastro prévio no referido site para anuência às regras de participação dispostas e obtenção de "login" e "senha", os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições neste edital. Os lances oferecidos pela internet não garantem direitos ao participante em recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema de conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito. Os lances presenciais poderão ser ofertados no auditório do Leiloeiro localizado na Rua Idalina Dornas, nº 13, Bairro Universitário, Itaúna MG, mediante agendamento através de telefone 0800 242 2218. **TAXA DE LEILÃO:** Em caso de arrematação, 5% sobre o valor da arrematação, bem como taxa administrativa no valor de R\$147,30 (cento e quarenta e sete reais e trinta centavos), a serem pagas pelo arrematante. Em caso de adjudicação, 2% sobre o valor atualizado do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante. Em caso de remição ou acordo, 2% sobre o valor atualizado do bem, a ser pago pelo executado. Na hipótese do bem ser arrematado, pelo exequente, será devida a comissão no percentual de 5% sobre o valor da arrematação para bens imóveis. A comissão deverá ser integralmente paga no ato da arrematação, adjudicação, remição ou acordo. **INFORMAÇÕES:** através da plataforma eletrônica www.mgl.com.br ou pelo e-mail leiloesmg@leiloesmg.com.br ou pelos telefones: 0800 242 2218, (37) 9 9902.6020, (37) 9 9826.2017, (37) 9 9906.0290.6020. **CONDIÇÕES GERAIS:** Aperfeiçoada a arrematação será expedida a carta de arrematação e, conforme o caso, a ordem de entrega ou mandado de imissão na posse. Os bens serão entregues nas condições em que se encontram, inexistindo qualquer espécie de garantia. A venda dos bens imóveis será sempre considerada ad corpus, sendo que eventuais medidas constantes neste edital serão meramente enunciativas. Em caso de arrematação de bem móvel, fica ao encargo do arrematante a retirada e transporte do bem do local onde o mesmo se encontra. Em caso de arrematação ou adjudicação de bem imóvel, caberá ao arrematante tomar as providências e arcar com os custos da desocupação do bem, caso o mesmo esteja ocupado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos para eventual regularização do bem arrematado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos da arrematação, inclusive para a expedição da respectiva carta de arrematação, se houver. Caberá ao arrematante tomar todas as providências e arcar com todos os custos para a transferência do bem junto aos órgãos competentes. Caberá ao arrematante arcar com todos os tributos eventualmente incidentes sobre a arrematação e transferência do bem, inclusive, mas não somente, ICMS, ITBI, IRPF ou IRPJ, taxas de transferência, dentre outros. a assinatura do leiloeiro na certidão positiva suprirá a prevista para o auto de arrematação. Se houver desistência após a arrematação, caberá ao arrematante multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor do lance, em favor do exequente. O executado não poderá impedir o leiloeiro e ou representante legal de vistoriar e fotografar o(s) bem(ns) constrito(s), ficando desde já advertido de que a



PODER EXECUTIVO

Prefeito

José Inácio Peixoto Parreiras Henriques
Vice-Prefeito

Marco Aurélio Andrade Gonçalves

Secretária de Administração e

de Cultura e Turismo

Emília de Sousa Menta

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Rogério Machado P. Farage

Secretário de Fazenda

Douglas Barbosa

Secretário de Desenvolvimento Econômico

e Gestão Institucional

Luiz Antônio Paixão Resende

Secretário de Saúde

Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira

Secretária de Desenvolvimento Social

Ana Carolina Almeida Damasceno

Secretária de Educação

Luci Mara Guedes Gonçalves

Secretário de Esporte

Daniel Maciel da Silva

Secretário de Obras

José Maria M. Sasso

Secretário de Serviços Urbanos

José de Alencar Pinto Farage

Procurador Geral do Município

Rodrigo Webster Barbosa Esteves



PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA 2023/2024

Presidente: Vereador Antônio Gilmar de Oliveira

1º Vice-Presidente: Vereador Marcos da Costa Garcia

2º Vice-Presidente: Vereador Gilberto Marques Oliveira

1ª Secretária: Vereadora Stéfany Carli Oliveira

2ª Secretária: Vereador Flávio Alves de Sousa

Tesoureiro: Vereador Vinicius Machado

PLENÁRIO 2023/2024

Vereadores: Henrique Silva Oliveira, Rodrigo Xavier Cardoso, Felipe Ramos, Fernando

Medeiros Pereira, Jeferson Pinto de Freitas, Rafael Rodrigues Moreira,

Ricardo Geraldo Dias, Rogério da Silva de Oliveira Filho, Sílvio Mauro Romero

JORNAL CATAGUASES

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO • FUNDADO EM 28 DE JANEIRO DE 1906

Diretor Geral

José Inácio Peixoto Parreiras Henriques

Prefeito de Cataguases

Editora: Vera Lúcia Maciel - Registro. Mtb. 17683

Repórteres: Cristina Quirino • Roberto Guimarães • Bernardo Chaia

Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores

Praça Santa Rita, 462 - Cataguases/MG - Telefone: (32) 3422.1066

E-MAIL - jornal@cataguases.mg.gov.br - PORTAL - www.cataguases.mg.gov.br

Facebook: Prefeitura Municipal de Cataguases

Instagram: @cataguasesprefeitura

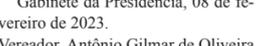
Valor da Unidade Fiscal do Município (UFM): R\$ 410,00

e ou representante legal de vistoriar e fotografar o(s) bem(ns) construído(s), ficando desde já advertido de que a obstrução ou impedimento constitui crime (Art.330 do Código Penal). O leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados.

Ficam, desde já, intimadas as partes, os coproprietários, os interessados e, principalmente, os executados, credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem. Requerente: MUNICIPIO DE CATAGUASES. Advogado do autor: PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CATAGUASES OAB: Requerido: CATENGE CATAGUASES ENGENHARIA LTDA. Depositário NÃO HÁ INFORMAÇÕES. Caso o exequente e/ou executada não sejam notificados, cientificados e/ou intimados por qualquer razão, da data do leilão e, das datas pré-marcadas em que poderão ser realizados novos leilões, caso não haja licitantes, valerá o presente como edital de intimação de leilão conforme Art 889§ Único Novo CPC. O Leiloeiro Público Oficial não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário, ou comerciante, sendo mero mandatário, ficando assim eximido de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não, no bem alienado, como também por reembolsos, indenizações, trocas, concertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro. Este edital está em conformidade com a resolução nº 236 de 13/07/2016 do CNJ.

24 de janeiro 2023.

LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL



Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 08 de fevereiro de 2023.

Vereador Antônio Gilmar de Oliveira
Presidente

ATA DA 18 Sessão LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA, DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO, 19 (DÉCIMA NONA) LEGISLATURA, REALIZADA EM 09 DE JANEIRO DE 2023.

Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, realizou-se, na Sede da Câmara Municipal de Cataguases a 18 (dezoito) Sessão Extraordinária, 1º Período Legislativo, 19 Legislatura, sob a Presidência do Vereador Antônio Gilmar de Oliveira, Presidente, com a presença dos Vereadores: Fernando Medeiros Pereira, Felipe Ramos, Flávio Alves de Sousa, Gilberto Marques de Oliveira, Henrique Silva Oliveira, Jeferson Pinto de Freitas Marcos da Costa Garcia, Rafael Rodrigues Moreira, Ricardo Geraldo Dias, Rodrigo Xavier Cardoso, Rogério da Silva de Oliveira Filho, Silvio Mauro Romero, Stéfany Carli Oliveira, Vinicius Machado. Estiveram presentes à Sessão: o Prefeito Municipal, Senhor José Henriques e os Secretários Municipais. Início dos trabalhos às dezoito horas e trinta minutos, encerrando-se às vinte horas e trinta e cinco minutos. O Presidente Vereador Antônio Gilmar de Oliveira, invocando a proteção de Deus, procedeu ao início dos trabalhos saudando a todos os presentes. O Presidente solicitou a Secretária que fizesse leitura da Ata da Sessão Ordinária realizada no dia 20 de dezembro de 2022. A Secretária informou ao Plenário que a referida ata já havia sido lida e aprovada na Sessão Ordinária realizada no dia 20 de dezembro de 2022. O Presidente solicitou a Secretária que fizesse leitura do projeto de lei nº 29/2022 de autoria do Poder Executivo. A Secretária informou que o referido projeto recebeu Emenda Aditiva de autoria do Vereador Felipe Ramos. EMENDA ADITIVA DO LEGISLATIVO APROVADA: Nº 01/2022 – Acrescenta parágrafo ao Artigo 1º do Projeto de Lei nº 29/2022. Vereador FELIPE RAMOS. Parecer da Procuradoria exarado pela legalidade e inconstitucionalidade da Emenda. Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação exarado pela legalidade e constitucionalidade da referida Emenda. Colocado o parecer em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. A Comissão de Obras e Serviços Públicos não exarou parecer à Emenda Aditiva. Colocada a emenda em discussão e votação foi aprovada por unanimidade. PROJETO DE LEI APROVADO DO EXECUTIVO: Nº 29/2022 – Autoriza a encampação dos serviços de saneamento básico de Cataguases e dá outras providências. A Secretária fez leitura da Declaração de Impacto Orçamentário Financeiro. Após a leitura o Vereador Vinicius Machado solicitou que a declaração fosse anexada ao corpo do projeto. Colocada a solicitação em discussão

e votação foi aprovada por unanimidade. Parecer da Procuradoria do Legislativo, exarado pela ilegalidade e inconstitucionalidade do projeto. Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação exarado pela legalidade e constitucionalidade. Colocado o parecer em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. A Comissão de Obras e Serviços Públicos não exarou parecer ao projeto. O Presidente concedeu a palavra ao Prefeito Municipal, Senhor José Henriques quem em seu pronunciamento disse que será longo o processo. Isto porque a partir de agora, o município começa a se preparar para assumir os serviços de abastecimento de água e tratamento de esgoto em Cataguases, com a obrigação de ser eficiente nesta tarefa. O Prefeito também sanou algumas dúvidas dos Vereadores quanto a matéria. Após um longo debate e explicações os Vereadores concluíram que poderiam votar o projeto com mais tranquilidade. O Presidente solicitou a Secretária que fizesse a votação chamando nominalmente e que cada Vereador ao ser chamado votasse favorável ou contrário ao Projeto de Lei nº 29/2022 de autoria do Poder Executivo, juntamente com a Emenda Aditiva de autoria do Vereador Felipe Ramos. Passou-se então a votação nominal: a Secretária indagou como vota o Vereador Antônio Gilmar de Oliveira, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Fernando Medeiros Pereira, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Felipe Ramos Vilas Souza, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Flávio Alves de Sousa, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Gilberto Marques de Oliveira, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Henrique Silva Oliveira, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Marcos da Costa Garcia, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Rafael Rodrigues Moreira, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Ricardo Geraldo Dias, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Rodrigo Xavier Cardoso, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Rogério da Silva de Oliveira Filho, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Silvio Mauro Romero, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Vinicius Machado, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Ricardo Geraldo Dias, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Stéfany Carli Oliveira, a mesma declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Vinicius Machado, o mesmo declarou voto favorável. O Presidente declarou que o Projeto de Lei nº 29/2022 de autoria do Poder Executivo foi aprovado por unanimidade, juntamente com a emenda Aditiva de autoria do Vereador Felipe Ramos. Nada mais havendo a tratar o Presidente, Vereador Antônio Gilmar de Oliveira, deu por encerrada a Sessão Extraordinária e eu, Vereador Stéfany Carli Oliveira, 1º Secretária, lavrei a presente Ata que assino juntamente com o Presidente, Vice-Presidente e demais Vereadores que queiram assiná-la.

CONVITE

Atendendo ao disposto na Lei nº 4.694/2020 em seu Artigo 3º a Câmara Municipal de Cataguases, convida para Audiência Pública – Assunto: “Projeto de Lei Complementar nº 01/2023, que Altera a Lei nº 4.481/2017, referente ao Código de Zoneamento, Parcelamento, Ocupação e uso do Solo Urbano”, de autoria do Vereador Vinicius Machado, a realizar-se no dia 02 de março de 2023, às 18:30 horas, na Câmara Municipal de Cataguases.

Vereador Antônio Gilmar de Oliveira
Presidente

DECRETA

I – Fica nomeada para responder interinamente pelo cargo de Secretária de Cultura e Turismo do Município de Cataguases MG, em acumulo com a Secretaria de Administração a senhora Emilia Souza Menta.

II – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 27 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito
Cataguases, 31 de janeiro de 2023.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito

DECRETO Nº 5.737/2023

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a importância em oferecer melhores condições de segurança à sociedade, especialmente no período de carnaval de 2023;

Considerando o perigo para população, com experiências já comprovadas, quanto a venda de bebidas acondicionadas em recipientes de vidro em face de possibilidade de ocorrência de graves acidentes;

Considerando a necessidade de serem adotadas medidas preventivas, evitando acidentes, cujas consequências são imprevisíveis;

DECRETA:

Art.1º-Fica expressamente proibida a venda de bebidas acondicionadas em embalagens de vidro durante o CARNAVAL/2023 nos estabelecimentos comerciais e ambulantes nos seguintes endereços: Avenida Astolfo Dutra, Rua Coronel João Duarte, Rua Doutor Fran-

cisco de Barros até a Praça Santa Rita, Rua Alferes Henriques de Azevedo, Rua Coronel J.G. Araujo Porto, Rua Coronel Vieira, Rua dos Estudantes, Rua M.R. Trindade, Avenida Humberto Mauro até o cruzamento com a Rua Virgílio de Melo Franco, Avenida Melo Viana, até o cruzamento com a Rua Virgílio de Melo Franco, Avenida Artur Cruz até o cruzamento com a Rua Virgílio de Melo Franco, Praça Santa Rita, Praça Rui Barbosa, Praça Governador Valadares, Praça Getulio Vargas, Rua Nogueira Neves até a esquina com a Rua Doutor A. C. Sobral, Rua Paulino Fernandes por todo período do carnaval, do dia 17,18,19,20 e 21 de fevereiro de 2023.

Art.2º– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 06de fevereiro de 2023.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

DECRETO Nº 5.738/2023.

Dispõe sobre a regulamentação da lei nº 4.848 de 18 de maio de 2022, que versa sobre a criação e implantação do Sistema de Bilhetagem Eletrônica no serviço de Transporte Coletivo Urbano por ônibus no âmbito Município de Cataguases MG.

José Henriques, Prefeito de Cataguases MG, no uso de sua competência, na forma de que trata o artigo 85 da Lei Orgânica do Município de Cataguases;

CONSIDERANDO a importância da modernização e controle do Sistema de Transporte Coletivo do Município, com o objetivo de modificar a atual forma de arrecadação das tarifas, através de um sistema de bilhetagem automática inteligente e de acordo com a melhor tecnologia hoje existente;

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar o controle de todos os usuários do transporte coletivo por ônibus, sejam eles pagantes ou não, através da passagem pelas catracas, exceto para os casos em que o usuário seja impossibilitado fisicamente;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização da rede de transporte, através da integração temporal e/ou tarifária do sistema possibilitando a transferência do usuário entre linhas caso seja implantado o sistema radial de transporte;

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir o fluxo do dinheiro em circulação nos ônibus e oferecer maior segurança aos usuários e operadores do Sistema de Transporte Coletivo Urbano por ônibus do Município de Cataguases;

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar o embarque e a passagem do usuário pela catraca reduzindo, com isso, o tempo de viagens;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar e mensurar o uso do sistema pelas categorias que gozam de gratuidade;

CONSIDERANDO a importância de manter o efetivo controle e o uso do transporte pelos alunos, serventúrios, trabalhadores da educação estadual e particulares e professores da rede pública municipal, beneficiados por desconto de 50% do valor da tarifa;

CONSIDERANDO a agilidade na transmissão e processamento dos dados necessários ao controle operacional do Sistema de Transporte Coletivo;

CONSIDERANDO a necessidade do efetivo controle e maior publicidade no que tange ao uso do sistema de transporte público;

DECRETA:

Art.1º - Regulamenta a lei nº 4.848 de 18 de maio de 2022, que versa sobre a criação e implantação do Sistema de Bilhetagem Eletrônica no serviço de Transporte Coletivo Urbano por ônibus no âmbito Município de Cataguases MG.

Art.2º - Entende-se por Bilhetagem Eletrônica a validação das passagens, através do uso de cartões inteligentes para a liberação das catracas eletrônicas dos ônibus, devendo alcançar os seguintes objetivos:

I - promover a arrecadação automática de créditos constantes dos cartões inteligentes relativos à aquisição de viagens;

II - reduzir a evasão de receita e fraudes;

III - proporcionar o controle de todos os usuários do transporte coletivo por ônibus sejam eles pagantes ou não, através da passagem pelas roletas, exceto para os casos em que o usuário seja impossibilitado fisicamente nos termos da legislação específica;

IV - permitir o controle e o gerenciamento dos beneficiários de gratuidade;

V - permitir a integração das linhas dos sistemas de transporte coletivo urbano, através da utilização de cartão inteligente, que permita

a transferência do usuário entre linhas, com ou sem complemento de nova tarifa ou parte desta (Integração Aberta e de Crédito Temporal) podendo ser adotado pelo município o sistema radial (bairro-centro);

VI - permitir a recarga de crédito, inclusive a bordo para a modalidade cartão vale-transporte, trazendo comodidade e conforto aos usuários, além da otimização dos custos e dos procedimentos operacionais necessários à sua comercialização;

VII - permitir a geração e o controle de créditos no sistema;

VIII - possibilitar flexibilidade da estrutura tarifária (tais como anéis tarifários, ou tarifa temporal);

IX - proporcionar maior segurança, pela venda antecipada dos créditos, com a consequente redução de valores monetários embarcados;

X - modernizar a gestão do sistema de arrecadação, com o aperfeiçoamento do controle gerencial;

XI - possibilitar a aferição do cumprimento das determinações de operação do serviço obtendo os dados operacionais necessários para o cálculo da remuneração dos serviços prestados pelas empresas operadoras;

XII - permitir a coleta de dados de oferta e demanda que subsidie o planejamento do sistema de transporte coletivo e a programação dos serviços;

Art.3º - As empresas permissionárias/concessionárias do Sistema de Transporte Coletivo Urbano por ônibus do Município de Cataguases implantarão, operarão e gerenciarão diretamente o sistema ou poderão constituir pessoa jurídica com esse objetivo específico.

§1º - Caberá ao órgão municipal de trânsito e transporte de Cataguases- CATRANS realizar a fiscalização programada, fiscalização aleatória, bem como atendimento a denúncias do transporte coletivo em geral.

§2º - O Órgão de Transporte e Trânsito- CATRANS fiscalizará o sistema de bilhetagem eletrônica, e as empresas permissionárias do sistema de Transporte Coletivo Urbano por Ônibus do Município de Cataguases implantarão, operarão e gerenciarão diretamente o sistema ou poderão constituir pessoa jurídica com esse objetivo específico.

§3º - As empresas permissionárias/concessionárias ficarão responsáveis pela comercialização, a emissão e a distribuição dos cartões e dos créditos, devendo cadastrar todos os usuários, respeitando, em cada caso, a legislação municipal vigente.

§4º - As empresas permissionárias/concessionárias do Sistema de Transporte Coletivo Urbano por Ônibus do Município de Cataguases deverão proceder à implantação de uma rede de pontos de vendas de créditos, inclusive via internet e ou outros meios que venham a facilitar a aquisição de créditos.

§5º - As empresas permissionárias/concessionárias do Sistema de Transporte Coletivo Urbano por Ônibus do Município de Cataguases poderão firmar contratos com estabelecimentos bancários, comerciais e similares visando à ampliação da rede mencionada no parágrafo anterior a facilidade dos usuários do sistema com um todo.

Art.5º - O Sistema de Bilhetagem Eletrônica do Município de Cataguases será composto por validadores, cartões inteligentes, postos de recargas de cartões, catracas, “software” e sistema de transmissão de dados, central de garagem, central de controle e operação das permissionárias.

Art.6º - Validadoras são máquinas embarcadas capazes de ler e gravar informações validando os cartões inteligentes, devendo:

I - fazer a recarga embarcada para a modalidade cartão vale-transporte;

II - nos ônibus, fazer a leitura e o débito das passagens nos cartões;

III - liberar as catracas para os usuários com cartões válidos;

IV - bloquear os cartões em lista negativa, cartões roubados, perdidos ou fora de validade;

V - consultar o número de créditos existentes nos cartões.

Art.7º - Os cartões inteligentes deverão ser de tecnologia sem contato, fabricados em PVC com formato ISO (International Standard Organization) que armazenem informações, funcionem por aproximação e recarreguem.

Art.8º - Os cartões inteligentes são de propriedade das empresas permissionárias, sendo somente concedidos os créditos através de instrumento próprio de contrato, ou termo de comodato pelas empresas permissionárias/concessionárias.

§1º - A primeira via do cartão será fornecida de forma gratuita ao portador com compra mínima de 05 passagens.

§2º - A segunda via e demais vias do cartão do mesmo portador, serão fornecidas mediante pagamento do valor cobrado pela empresa respon-

sável pela confecção dos cartões, na época em que for efetivada a solicitação da mesma, limitado ao valor de 05(cinco) passagens, caso este cartão não apresente defeito de fabricação.

§3º - Entende-se como defeito de fabricação do cartão os casos em que o mesmo não apresente danos físicos, porém o sistema não o reconheça.

Art.9º - Os cartões inteligentes conterão crédito correspondente à quantidade de passagens.

§1º - O valor monetário contido em cada cartão não excederá o equivalente a 150 (cento e cinquenta) vezes o valor da tarifa vigente.

§2º - Em caso de reajuste tarifário, a relação entre o valor monetário e o número de passagens restantes no cartão inteligente deverá ser respeitada, garantindo que o usuário realize as viagens restantes pelo preço antigo por no máximo de 60(sessenta) dias.

§3º - As empresas permissionárias/concessionárias do Sistema de Transporte Coletivo Urbano por Ônibus poderão explorar publicamente, de modo direto ou indireto, o verso dos cartões.

Art.10 - As modalidades de passagens do sistema de bilhetagem eletrônica são:

I - cartão comum;

II - cartão vale-transporte empresarial;

III - cartão para uso dos alunos, serventúrios, trabalhadores da educação estadual e particulares e professores da rede pública municipal, beneficiados por desconto de 50% do valor da tarifa;

IV - Cartão de passe livre e acompanhante para aqueles que fazem jus à gratuidade, nos termos da legislação municipal vigente;

V - cartão idoso acima dos 65 anos conforme lei federal;

VI - cartão eventual.

§1º - Entende-se por cartão comum a modalidade de passagem para os usuários pagantes comuns, sem restrição de utilização, através da aquisição do cartão inteligente precedido de cadastro.

§2º - O cartão será entregue ao usuário devendo o mesmo recarregá-lo quantas vezes achar necessário, respeitando o limite máximo de créditos referidos no art. 9º, §1º.

§3º - A modalidade cartão vale-transporte empresarial caracteriza-se por ser de utilização dos passageiros que recebem vales-transportes mensalmente de seus respectivos empregadores (empresas provedoras), após o devido cadastramento por parte das empresas provedoras e assinatura de contrato ou termo de responsabilidade decorrente de seu uso.

§4º - O cartão passe livre com acompanhante beneficiará aqueles que fazem jus à gratuidade e necessitam de acompanhamento de terceiros para terem acesso ao transporte coletivo, mas não têm quaisquer limitações para transportar a catraca eletrônica terá acesso gratuito no transporte o acompanhante, desde que acompanhado do beneficiário; No cartão deverá ter o número da lei que beneficia o usuário.

§5º - Os beneficiários das modalidades de passagem “estudante” deverão ter acesso pelo reconhecimento facial ou biometria.

§6º - Os beneficiários da modalidade gratuidade deverão ter acesso pelo reconhecimento facial ou biometria.

§7º - Entende-se por cartão eventual a modalidade de passagem através da aquisição de cartão inteligente, precedida de cadastro, destinada exclusivamente à Prefeitura de Cataguases, cujo cartão terá créditos equivalentes a 40 (quarenta) passagens, podendo o mesmo ser utilizado pela fiscalização sanitária, posturas, ambiental, tributária e CATRANS.

§8º - As empresas permissionárias poderão solicitar, fundamentadamente, à Administração Pública a criação de novas modalidades de passagens.

Art.11 – Terão direito a utilização do cartão eletrônico de passe livre nos coletivos do Município conforme leis municipais;

I – Portadores do vírus HIV, limitados a 10 (dez) embarques mês respeitados os critérios estabelecidos pela lei 2.764/97.

II - Pacientes em tratamento Instituto Oncológico e Hemodiálise, limitados a 32 (trinta e dois) embarques mês respeitados os critérios estabelecidos pela lei 2.977/01.

III – Mães em trânsito com filhos nas creches, limitados a 88 (oitenta e oito) embarques mês respeitados os critérios estabelecidos pela lei 3.151/02.

IV – Portadores de deficiência provisória ou permanente, limitados a 20 (vinte) embarques mês respeitados os critérios estabelecidos pela lei 3.229/03.

V – Alunos assistidos pela APAE e seu acompanhante, limitados a 88

15/11/2023	QUARTA - FEIRA	FERIADO (PROCLAMAÇÃO DA REPUBLICA)
25/12/2023	SEGUNDA - FEIRA	FERIADO (NATAL)

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito

EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 088 de 03 de fevereiro de 2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº 007/022 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – PROCESSO SUSPENSO

O Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições, conferidas pela alínea ‘f’, do inciso II, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, considerando a Portaria nº179/2022, a qual instituiu o Processo Administrativo nº007/2022, para apuração de denúncia de descumprimento contratual pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, considerando as disposições do CONTRATO DE PROGRAMA entre Município de Cataguases e COPASA; considerando as cobranças de tarifas de coleta e tratamento de esgoto realizadas pela COPASA em face dos consumidores do Município de Cataguases; considerando a notícia de que as estações elevatórias da margem esquerda do Rio Pomba não estão encaminhando o esgoto para a ETE da COPASA desde as cheias de janeiro de 2022, considerando a notícia de que o esgoto estava sendo lançado in natura nos ribeirões e rios; considerando o prazo concedido à empresa contratada para a elaboração do laudo. DETERMINO a suspensão processual pelo prazo de 90 (noventa) dias a partir da data da publicação desta portaria.

JOSÉ HENRIQUES

PREFEITO

PORTARIA Nº089 de 03 de fevereiro de 2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº 013/2021 - GÊMEOS LIMPEZA URBANA LTDA - CONDENAÇÃO – HOMOLOGAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA – ARQUIVAMENTO DO PROCESSO

O Prefeito, no uso de suas atribuições, conferidas pela alínea ‘f’, do inciso II, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e Lei Federal nº Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, considerando as provas carreadas ao processo, com atenção ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório, MANTENHO a decisão de primeiro grau e DECIDO: a) R e - jeitar os argumentos do Recorrente; b) APLICAÇÃO DE MULTA de 1% do valor do contrato, conforme sugerido pela Comissão Processante, que totaliza o montante de R\$ 52.354,35 (cinquenta e dois, trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), em razão do princípio da razoabilidade e proporcionalidade, cujo valor deve ser executado administrativamente e, caso não seja cumprido de forma amigável, judicialmente.. Após, certifique-se o transitado em julgado a decisão e arquite-se.

JOSÉ HENRIQUES

PREFEITO

PORTARIA Nº092/2023

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

.RITA TEIXEIRA DA SILVA

ARAÚJO

.TEREZINHA DE JESUS

EVANGELISTA

.ANA NERI EVANGELISTA

RIBEIRO

.SIMONE HELENA PEIXOTO

.ROSEMAR MARTINS DA

CRUZ

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,

Cataguases, 07 de fevereiro de 2023.

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito

EMÍLIA DE SOUSA MENTA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 091/2023

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Fica nomeada para responder pela função de Coordenação de Grupo de Trabalho – Coordenador Recursos Humanos, a Servidora Pública Municipal LUCYANNA SILVEIRA DE RESENDE BRITO, matrícula 104698, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito,

Cataguases, 08 de fevereiro de 2023.

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito

EMÍLIA DE SOUSA MENTA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 092/2023

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Prorrogar, a pedido, pelo período de mais 01(um) ano a Licença sem Vencimentos da Servidora Pública Municipal IVANA SILVA MOREIRA SOUZA, matrícula 149780, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de SUPERVISOR ESCOLAR, com lotação na Secretaria de

Educação do Município de Cataguases.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito,

Cataguases, 09 de fevereiro de 2023.

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito

EMÍLIA DE SOUSA MENTA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 093/2023

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Rescindir o Contrato de Trabalho Temporário da Servidora Pública Municipal NYCOLE XAVIER CRAVO, matrícula 728022, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB I para o qual foi admitida em 28 de março de 2022.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito,

Cataguases, 06 de fevereiro de 2023.

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito

EMÍLIA DE SOUSA MENTA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 094/2023

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei

Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Rescindir o Contrato de Trabalho Temporário da Servidora Pública Municipal NYCOLE XAVIER CRAVO, matrícula 728022, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB I para o qual foi admitida em 28 de março de 2022.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito,

Cataguases, 09 de fevereiro de 2023.

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito

EMÍLIA DE SOUSA MENTA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 095/2023

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Conceder retorno ao trabalho ao Servidor Público Municipal JUNIO ELIAS DA SILVA VALENTIM, matrícula 152986, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de DISCIPLINÁRIO que se encontrava cedido à Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito,

Cataguases, 09 de fevereiro de 2023.

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito

EMÍLIA DE SOUSA MENTA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 096/2023

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, a Servidora Pública Municipal ELIANA DIAS SARTORI, matrícula 153900, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de ENFERMEIRO, para o qual foi admitida em 05 de janeiro de 2016.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito,

Cataguases, 08 de fevereiro de 2023.

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito

EMÍLIA DE SOUSA MENTA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 097/2023

José Henriques, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 85, inciso II, “c” e, na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal, considerando ainda a Lei Federal nº 13.019 de 2014;

Resolve:

Art.1º – Nomear Comissão Técnica para a atuação na análise e julgamento do plano de trabalho,

RESOLVE:

I – Rescindir, a pedido, o Contrato de Trabalho Temporário da Servidora Pública Municipal RAQUEL GONÇALVES SILVA, matrícula 727818, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM para o qual foi admitida em 03 de maio de 2021.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito,

Cataguases, 06 de fevereiro de 2023.

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito

EMÍLIA DE SOUSA MENTA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 098/2023

José Henriques, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 85, inciso II, “c” e, na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal, considerando ainda a Lei Federal nº 13.019 de 2014;

Resolve:

Art.1º – Nomear Comissão Técnica para a atuação na análise e julgamento do plano de trabalho,

RESOLVE:

I – Conceder retorno ao trabalho ao Servidor Público Municipal JUNIO ELIAS DA SILVA VALENTIM, matrícula 152986, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de DISCIPLINÁRIO que se encontrava cedido à Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito,

Cataguases, 08 de fevereiro de 2023.

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito

EMÍLIA DE SOUSA MENTA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 099/2023

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Autorizar a contratação temporária dos(as) senhores(as) abaixo relacionados(as), selecionados através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2023 para exercício do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com base na Lei nº4.223/2015, com lotação na Secretaria de Saúde:

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,

Cataguases, 09 de fevereiro de 2023.

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito

EMÍLIA DE SOUSA MENTA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 100/2023

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Conceder retorno ao trabalho ao Servidor Público Municipal FERNANDO PACHECO FIALHO, matrícula 121452, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, que se encontrava de Licença sem vencimentos para fins de cargo eletivo na Assembléia Legislativa de Minas Gerais.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito,

Cataguases, 09 de fevereiro de 2023.

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito

EMÍLIA DE SOUSA MENTA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 101/2023

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Autorizar a contratação temporária dos(as) senhores(as) abaixo relacionados(as), selecionados através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2023 para exercício do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com base na Lei nº4.223/2015, com lotação na Secretaria de Saúde:

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,

Cataguases, 09 de fevereiro de 2023.

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito

EMÍLIA DE SOUSA MENTA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 102/2023

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Autorizar a contratação temporária dos(as) senhores(as) abaixo relacionados(as), selecionados através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2023 para exercício do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com base na Lei nº4.223/2015, com lotação na Secretaria de Saúde:

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,

Cataguases, 09 de fevereiro de 2023.

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito

EMÍLIA DE SOUSA MENTA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 103/2023

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Autorizar a contratação temporária dos(as) senhores(as) abaixo relacionados(as), selecionados através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2023 para exercício do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com base na Lei nº4.223/2015, com lotação na Secretaria de Saúde:

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,

Cataguases, 09 de fevereiro de 2023.

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito

EMÍLIA DE SOUSA MENTA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 104/2023

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Autorizar a contratação temporária dos(as) senhores(as) abaixo relacionados(as), selecionados através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2023 para exercício do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com base na Lei nº4.223/2015, com lotação na Secretaria de Saúde:

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,

Cataguases, 09 de fevereiro de 2023.

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito

EMÍLIA DE SOUSA MENTA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 105/2023

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Autorizar a contratação temporária dos(as) senhores(as) abaixo relacionados(as), selecionados através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2023 para exercício do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com base na Lei nº4.223/2015, com lotação na Secretaria de Saúde:

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,

Cataguases, 09 de fevereiro de 2023.

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito

EMÍLIA DE SOUSA MENTA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 106/2023

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Autorizar a contratação temporária dos(as) senhores(as) abaixo relacionados(as), selecionados através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2023 para exercício do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com base na Lei nº4.223/2015, com lotação na Secretaria de Saúde:

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,

Cataguases, 09 de fevereiro de 2023.

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito

EXTRATO DE EDITAIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

O Município de Cataguases, por meio de seu Prefeito Sr. José Henriques comunica a todos os interessados que fará no 01 de março de 2023 às 9 h na Galeria Salgado Filho, situado na Rua Major Vieira, 212 Loja (conjunto de salas) nº 03, 1º pavimento, Centro na cidade de Cataguases-MG, a abertura do Processo Licitatório nº 015/2023 na modalidade Pregão Presencial nº 003/2023, Tipo menor preço, para contratação de empresa especializada em serviço de transporte, montagem e desmontagem, conservação e manutenção de barracas para atender às demandas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Gestão Institucional da Prefeitura de Cataguases.

Valor estimado: R\$ 106.000,00
Os interessados poderão adquirir o edital através do site www.cataguases.mg.gov.br/licitacoes e qualquer dúvida entrar em contato pelo tel: (32) 99940-5331 ou através do e-mail pregaoataguases@gmail.com

Cataguases, 30 de janeiro de 2023
José Henriques/ Prefeito de Cataguases

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

O Município de Cataguases, por meio de seu Prefeito Sr. José Henriques comunica a todos os interessados que fará no 02 de março de 2023 às 9 h na Galeria Salgado Filho, situado na Rua Major Vieira, 212 Loja (conjunto de salas) nº 03, 1º pavimento, Centro na cidade de Cataguases-MG, a abertura do Processo Licitatório nº 016/2023 na modalidade Pregão Presencial nº 004/2023, Registro de Preços nº 011/2023, Tipo menor preço, para registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviço de locação de equipamento pesado do tipo trator de esteira com funcionário para operar em atendimento às demandas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura de Cataguases.

Valor estimado: R\$ 684.000,00
Os interessados poderão adquirir o edital através do site www.cataguases.mg.gov.br/licitacoes e qualquer dúvida entrar em contato pelo tel: (32) 99940-5331 ou através do e-mail pregaoataguases@gmail.com

Cataguases, 03 de fevereiro de 2023
José Henriques/ Prefeito de Cataguases

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023
UASG 984305

Tipo: Menor Preço por item.
Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios e material de consumo em atendimento a diversos setores da Prefeitura de Cataguases/MG.

Data de realização: 03 de março de 2023, às 9 h.

Valor estimado: R\$ 134.485,27
Disponibilidade do Edital: sede da Prefeitura Municipal de Cataguases/MG na Praça Santa Rita, 462, Centro, Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereço: pregaoataguases@gmail.com e pelo portal de compras do Governo Federal: www.compras-governamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.
Esclarecimentos pelo tel: (32) 99940-5331 ou através do e-mail pregaoataguases@gmail.com

Cataguases, 06 de fevereiro de 2023
José Henriques/ Prefeito de Cataguases

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

O Município de Cataguases, por meio de seu Prefeito Sr. José Henriques comunica a todos os interessados que receberá a PARTIR DO DIA 01 de março de 2023 de 8h às 16h na Galeria Salgado Filho, situado na Rua Major Vieira, 212 Loja (conjunto de salas) nº 03, 1º pavimento, Centro na cidade de Cataguases-MG, os envelopes de habilitação/proposta referente ao Processo Licitatório nº 018/2023 para fins de CREDENCIAMENTO, pelo que dispõe o presente e as condições de sua realização, com objeto de credenciamento de emissoras de rádio AM e/ou FM com canal aberto que sejam geradoras – comerciais e que possam sinal de transmissão no Município de Cataguases em atendimento à Prefeitura de Cataguases.

Valor estimado: R\$ 81.360,00
Disponibilidade do edital: www.cataguases.mg.gov.br/licitacoes e licitacaoopmcataguases@gmail.com

Cataguases, 06 de fevereiro de 2023
José Henriques/ Prefeito de Cataguases

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023
UASG 984305

Tipo: Menor Preço por item.
Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas em fornecimento de materiais e equipamentos de processamento de dados em atendimento à diversas secretarias da Prefeitura de Cataguases/MG.

Data de realização: 06 de março de 2023, às 9 h.

Valor estimado: R\$ 1.979.102,45
Disponibilidade do Edital: sede da Prefeitura Municipal de Cataguases/MG na Praça Santa Rita, 462, Centro, Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereço: pregaoataguases@gmail.com e pelo portal de compras do Governo Federal: www.compras-governamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.
Esclarecimentos pelo tel: (32) 99940-5331 ou através do e-mail pregaoataguases@gmail.com

Cataguases, 07 de fevereiro de 2023.
José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EDITAL RETIFICADO 2
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 236/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2022

UASG 984305
Tipo: Menor Preço por item.

Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos (aparelho de ultrassonografia e videodenscopia) para atender o Serviço de Regulação, Controle a Resolução SES/MG nº 8.183/2022 para atender à Secretaria Municipal de Saúde de Cataguases/MG.

Data de realização: 28 de fevereiro de 2023, às 9 h.

Valor estimado: R\$ 665.720,24

Disponibilidade do Edital: sede da Prefeitura Municipal de Cataguases/MG na Praça Santa Rita, 462, Centro, Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereço: pregaoataguases@gmail.com e pelo portal de compras do Governo Federal: www.compras-governamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.
Esclarecimentos pelo tel: (32) 99940-5331 ou através do e-mail pregaoataguases@gmail.com

Cataguases, 07 de fevereiro de 2023.
José Henriques/ Prefeito de Cataguases

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

O Município de Cataguases, por meio de seu Prefeito Sr. José Henriques comunica a todos os interessados que receberá A PARTIR DO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2023 de 8h às 16h na Galeria Salgado Filho, situado na Rua Major Vieira, 212 Loja (conjunto de salas) nº 03, 1º pavimento, Centro na cidade de Cataguases-MG, o envelope com a documentação necessária referente ao Processo Licitatório nº 020/2023 para fins de CREDENCIAMENTO, pelo que dispõe o presente e as condições de sua realização, com objeto de credenciamento dos distritos da cidade de Cataguases para a realização do Carnaval 2023.

Valor estimado: R\$ 20.000,00 (R\$ 4.000,00 para cada distrito credenciado)

Disponibilidade do edital: www.cataguases.mg.gov.br/licitacoes e licitacaoopmcataguases@gmail.com

Cataguases, 08 de fevereiro de 2023
José Henriques/ Prefeito de Cataguases

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

O Município de Cataguases, por meio de seu Prefeito Sr. José Henriques comunica a todos os interessados que receberá A PARTIR DO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2023 de 8h às 16h na Galeria Salgado Filho, situado na Rua Major Vieira, 212 Loja (conjunto de salas) nº 03, 1º pavimento, Centro na cidade de Cataguases-MG, o envelope com a documentação necessária referente ao Processo Licitatório nº 021/2023 para fins de CREDENCIAMENTO, pelo que dispõe o presente e as condições de sua realização, com objeto de credenciamento da Liga dos Blocos Caricatos da cidade de Cataguases para a realização do Carnaval 2023.

Valor estimado: R\$ 25.000,00 (R\$ 5.000,00 para cada bloco)

Disponibilidade do edital: www.cataguases.mg.gov.br/licitacoes e licitacaoopmcataguases@gmail.com

Cataguases, 08 de fevereiro de 2023
José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 252/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2022

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de uniformes para atender as demandas de diversas secretarias da Prefeitura de Cataguases.

Data da ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 20/01/2023

EMPRESAS: GENIUS MODAS E UNIFORMES LTDA, GISELLE EUGENIA DA COSTA FIGUEIREDO QUEIROZ, MALU INDÚSTRIA E COMERCIO DE EPI'S E PRODUTOS HOSPITALARES, MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, PETTER UNIFORMES

LTDA.
Valor homologado: R\$ 55.531,40

Valor estimado: R\$ 136.254,61
Itens 06,08 e 09 frustrados
José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 262/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2022

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresas para aquisição de gêneros alimentícios do tipo hortifrutícolas para atender a Residência Terapêutica da Secretaria Municipal da Prefeitura de Cataguases-MG.

Data da ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 25/01/2023

EMPRESAS: JC TEIXEIRA & CIA LTDA

Valor homologado: R\$ 11.527,42

Valor estimado: R\$ 14.675,56

Itens 04, 06, 19, 22 e 23 frustrados.
José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 237/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2022

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais para a instalação de alarmados incluindo telas e tubos para atendimento à Secretaria de Esportes da Prefeitura de Cataguases.

Data da ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 26/01/2023

EMPRESAS: M.D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA E TELAS SANTO ANTONIO LTDA

Valor homologado: R\$ 91.536,80

Valor estimado: R\$ 145.688,80

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 261/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2022

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresas para aquisição de materiais e serviços gráficos para atender a diversas secretarias da Prefeitura de Cataguases-MG.

Data da ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 25/01/2023

EMPRESAS: ADLX SOLUÇÕES LTDA, AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES, GRAFICA VITORIA LTDA, INDÚSTRIA FENIX CORTE E A LASER LTDA, INO VART VISUAL LTDA, MARCELO SIMONI, NAYRA RODRIGUES PROVENSI, RAFAELA CORREIA DANTAS – COMERCIAL E GRAFICA, RB GRAFICA DIGITAL LTDA E RMR GRAFICA LTDA.

Valor homologado: R\$ 116.801,50

Valor estimado: R\$ 483.539,12

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 278/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2022

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, com entrega parcelada, para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Social de Cataguases.

Data da ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 27/01/2023

EMPRESAS: ALIMENTOS ROGEL EIRELI, ATACADÃO RENDE MAIS LTDA, EFQJ COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS, JC TEIXEIRA & CIA LTDA, MARCOS ANDRE SARMENTO CRUZ, SERRANINAS PADARIA E HORT-FRUT LTDA.

Valor homologado: R\$ 190.229,90

Valor estimado: R\$ 428.780,20

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 270/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2022

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas em fornecimento de lonas em atendimento às demandas de diversas secretarias da Prefeitura de Cataguases.

Data da ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 02/02/2023

EMPRESAS: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA E MD MATERIAIS DE CATEGUASES LTDA.

Valor homologado: R\$ 26.140,70

Valor estimado: R\$ 55.123,01

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 263/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2022

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresas para aquisição de gêneros alimentícios para atender a Residência

Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Cataguases-MG.

Data da ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 01/02/2023

EMPRESAS: ATACADÃO RENDE MAIS LTDA, COELHO PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA E RF COMÉRCIO ARMARINHO LTDA.

Valor homologado: R\$ 62.719,72

Valor estimado: R\$ 89.783,64

Itens 08, 19, e 23 frustrados.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 275/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2022

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pintura de sinalização viária horizontal para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Cataguases.

Data da ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 06/02/2023

EMPRESA: FRANCISCO DE ASSIS PEDROSO

Valor homologado: R\$ 104.400,00

Valor estimado: R\$ 308.333,33

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de construção em atendimento a diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Cataguases/MG.

Data da ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 07/02/2023

EMPRESAS: COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, D E G MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, TERRAPLENAGEM SOUZA E FILHOS LTDA

Valor homologado: R\$ 967.022,80

Valor estimado: R\$ 1.134.438,60

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

O Processo Licitatório nº 022/2023, Dispensa de Licitação N.º 004/2023, atendeu às formalidades legais, conforme demonstrado nos atos praticados e confirmado pelo Parecer Jurídico anexo. Com tais fundamentos, RATIFICO com valor total de R\$ 272.672,94 (duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos) à FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO, CNPJ 17.464.652/0001-80, para contratação de instituição especializada em assessoramento visando à revisão da reforma/reorganização administrativa, estatuto dos servidores, plano de cargos, vencimentos e avaliação de desempenho dos servidores da Prefeitura Municipal de Cataguases conforme ofício CI 049/2023 e termo de referência do Setor de Compras através de seu Coordenador e Agente de Contratação Tiago R. de S. Reis.

Justificativa: Artigo 75, inc. XV da Lei 14.133/2021

Cataguases (MG), 09 de fevereiro de 2023.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

DECISÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 264/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022

Objeto: Tipo menor preço, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de capina, remoção de entulhos, manutenção e limpeza das vias urbanas com fornecimento de mão de obra e ferramentas necessárias em atendimento à Secretaria de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Cataguases/MG.

Eu, José Henriques, Prefeito de Cataguases/MG, atuando como autoridade competente, venho, por meio do presente parecer, corroborar com a exposição prolatada pelo pregoeiro em consonância com o parecer jurídico, para revogar o certame referente ao PL 264/2022 para o envio do termo de referência à secretaria solicitante para regularização da base das horas, assim como apresentação de uma planilha de custos como modelo com todas as verbas obrigatórias exigidas por lei.

Cataguases/MG, 07 de fevereiro de 2023.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

PARECER DO PREGOEIRO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 264/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022

Objeto: Tipo menor preço, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de capina, remoção de entulhos, manutenção e limpeza das vias urbanas com fornecimento de mão de obra e ferramentas necessárias em atendimento à Secretaria de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Cataguases/MG.

Aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 2023 foi solicitado às empresas credenciadas que apresentassem a planilha de custos de acordo com a proposta de preços, após a análise feita pelo Sr. Mauro Facchini, economista da Prefeitura de Cataguaser, e Sr Ricardo Mattos, Secretário de Serviços Especiais, foi verificado que algumas

planilhas não atendiam ao piso salarial, assim como demais obrigações trabalhistas conforme CCT do SINTHAC.

Verificando o edital constatou-se que não foi informado como base de cálculo das horas, a remuneração e adicionais obrigatórios legais e também não foi informado um percentual médio de insalubridade para a base das horas com insalubridade.

De todo modo, quando forem constatadas ilegalidades que não permitam a convalidação do ato ou do procedimento viciado, a anulação se impõe. Portanto, a anulação, necessariamente, decorre de uma ilegalidade, isto é, de uma ofensa ao ordenamento jurídico.

Por outro lado, ainda que se reconheça a legalidade de todos os atos já praticados, na hipótese de existirem razões de interesse público decorren-

tes de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável”, haverá espaço à revogação.

Sendo assim, solicito a anulação/revogação do certame, em consonância com o parecer jurídico, para o envio do termo de referência à secretaria solicitante para regularização da base das horas para o valor estimado, assim como apresentação de uma planilha de custo modelo com todas as verbas obrigatórias exigidas por lei.

Em obediência ao princípio constitucional do duplo grau de jurisdição, que irradia seus efeitos também no processo administrativo, submeto meu ato à apreciação do Prefeito Municipal, a quem compete DECIDIR o pleito.

Cataguases/MG, 26 de janeiro de 2023.

Neimar Garcia de Oliveira / Pregoeiro

EXTRATO DE ATAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 244/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2022

ITEM	QNT	UNID	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	Locação Mensal de Aparelho de Respiração	Mecânica Trilogy	100 Philips Respiricos com Nobreak com Módulo de Bateria e Circuitos	SV	24 SERVIÇOS (2 UND POR 12 MESES)	4.500,00	117.600,00
TOTAL:							117.600,00

Defetora da Ata: OXI-MAIS COMÉRCIO DE GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA
OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviço de locação de aparelho de respiração mecânica para cumprimento de sentenças judiciais da Secretaria Municipal de Saúde do município de Cataguases/MG, a saber:

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado será prevista pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases.

Unidade	Proj. Ativ.	Dotação / Descrição	Ficha
0208 – Secretaria de Saúde	0.008 – Cumprimento de Sentenças Judiciais na Área de Saúde	3.3.90.91.00.00.00.00.0102 – Sentenças Judiciais	417

Cataguases, 10 de janeiro de 2023
José Henriques / Prefeito de Cataguases
Neimar Garcia de Oliveira / Pregoeiro
Francisco Célio Grossi / Empresário
Rodrigo Webster B. Esteves / Procurador Geral do Município
Vinícius Franzoni B. Ferreira / Sec. de Saúde
Testemunhas: Murilo de Paula Abreira / Lídia Pereira Dias Marques

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 248/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2022

Defetora da Ata: DISTRIBUIDORA LIV VIDA
OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar em atendimento às necessidades da Secretaria de Educação, a saber:

ITEM	QNT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT	VR. TOTAL
18	6.000	KG	Farinha de mandioca branca, embalagem plástica, pacote de 1.000g, fardo com 20 kg(459918)	DINDA	5,34	32.040,00
19	8.000	KG	Felício, grão amarelo tipo 01, teor máximo de impurezas de 02%, tempo aproximado sob pressão de 45 min. Para cocção, embalagem plástica transparente de 01 kg fardo de 30 kg(464559)	AROMA MATA	6,38	51.040,00
24	12.000	PCT	Mac			

Felipe Puzana Silva / Empresário
 Luci Mara Guedes Gonçalves / Sec. de Educação
 José de Alencar Pinto Farage / Sec. de Serviços Urbanos
 Rodrigo Webster B. Esteves / Procurador Geral do Município
 Testemunhas: Neimar Garcia de Oliveira / Lídia Pereira Dias Marques

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 246/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2022

Detentora da Ata: **COMERCIAL MOREIRA E MARTINS LTDA**
OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos e mobiliários para atender Resolução SES/MG nº 6.985/2019 da Secretaria Municipal de Saúde do município de Cataguases, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VR. UNIT	VR. TOT.
09	Cadeira secretária Material: Estrutura: Aço Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Ecológico Material Encosto: Compensado Multimilimétrico E Espuma Injetada Material Assento: Compensado Multimilimétrico E Espuma Injetada Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Tipo Encosto: Regulável Apoio Braço: Com Braços Reguláveis Cor: Preta Características Adicionais: Apoio De Cabeça, Regulagem De Altura E Inclinação Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Epóxi Quantidade Pés: 5 Un	1	PRIZI	294,98	294,98
10	Cadeiras para atendimento ao público Material: Estrutura: Tubo Aço Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado Tipo Base: Fixa, Contínua Tipo Encosto: Espalidar Médio Apoio Braço: Com Braços Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi P6 Quantidade Pés: 5 Un	12	MU	144,98	1.739,76
11	Caixa térmica Material: Poliuretano Expandido Densidade: 35 Kg/M3 Capacidade: 40 L Características Adicionais: Tampa Articulada/Trinco Embudo/Alça Dupla/Drenô	2	PARAMOUNT	198,99	397,98
14	Escada com dois degraus Material: Estrutura Em Aço Inoxidável Número Degraus: 2 Degraus Revestimento Degraus: Antiderrapante Em Alumínio Características Adicionais: Pés Com Poineira De Borracha	2	MOR	118,88	237,76
17	Mesa para impressora Material: Estrutura: Aço Material Tampop: Mdp Cor: Preta, Contínua Largura: 60 Cm Profundidade: 40 Cm Altura: 76 Cm Cor Tampa: Branca	1	MU	209,98	209,98
19	Termômetro de geladeira Tipo: Digital Faixa Medição Temperatura: Interna (-20/+70°C) E Externa (-50/+70°C) Aplicação: Medição De Temperatura Em Ambientes Material: Plástico Características Adicionais: Botão Liga/Desliga, Cabo Extensor Com Mínimo 2m Alimentação: Pilha	2	AQUARIO	74,98	149,96
				TOTAL	3.030,4

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, a partir da sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária abaixo é do ano de 2023:

Unidade	Proj. Ativ.	Dotação / Descrição	Ficha
0209 – Fundo Municipal de Saúde	2.106 – Gestão da Vigilância Epidemiológica	4.4.90.52.00.00.00.00 0255 – Equipamentos e Material Permanente	1566

Cataguases, 18 de janeiro de 2023
 José Henriques / Prefeito de Cataguases
 Neimar Garcia de Oliveira / Progeiro
 Rubem Lívio Pedreira / Empresário
 Rodrigo Webster B. Esteves / Procurador Geral do Município
 Vinícius Franzoni B. Ferreira / Sec. de Saúde
 Testemunhas: Lídia Pereira Dias Marques / Murilo de Paula Abrita

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 246/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2022

Detentora da Ata: **ELETROSPITALAR COMERCIO E ASSISTENCIA TÉCNICA LTDA - EPP**
OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos e mobiliários para atender Resolução SES/MG nº 6.985/2019 da Secretaria Municipal de Saúde do município de Cataguases, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VR. UNIT	VR. TOT.
12	Câmara fria Tipo Gabinete Vertical Capacidade Armazenagem: 504 L Voltagem: 110 V	4	ELETROSPITALAR	12.500,00	50.000,00
				TOTAL	50.000,00

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, a partir da sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade	Proj. Ativ.	Dotação / Descrição	Fich
0209 – Fundo Municipal de Saúde	2.106 – Gestão da Vigilância Epidemiológica	4.4.90.52.00.00.00.00 0255 – Equipamentos e Material Permanente	1566

Cataguases, 18 de janeiro de 2023
 José Henriques / Prefeito de Cataguases
 Neimar Garcia de Oliveira / Progeiro
 Rubem Lívio Pedreira / Empresário
 Rodrigo Webster B. Esteves / Procurador Geral do Município
 Vinícius Franzoni B. Ferreira / Sec. de Saúde
 Testemunhas: Lídia Pereira Dias Marques / Murilo de Paula Abrita

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 245/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2022

Detentora da Ata: **J.M.F COMERCIAL EIRELI**
OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos e mobiliários para atender Resolução SES/MG nº 6.985/2019 da Secretaria Municipal de Saúde do município de Cataguases, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VR. UNIT	VR. TO
15	Maca com colchão Material: Tubular Em Ferro Tipo: Carrinho Maca Acabamento Da Superfície: Pintura Epóxi Acabamento Das Rodas: Rodas Termoplásticas Rodas: 4 Rodas De 5", Freio Nos 4 Rodízios Comprimento: Até 1,90 m Largura: Cerca De 0,60 m Altura: Cerca De 0,80 m Capacidade De Carga: Até 150 kg Componentes: Suporte Sorro Removível Componentes 01: Para Choque Emborrachado Características Adicionais: Cabeceira Regulável For Cromalheira Características Adicionais 01: Grades Laterais Retrabíveis Acessórios: Leto Fixo C/ Colchão, Covern	1	HOSPITALARE	1.285,00	1.285,00
				TOTAL	1.285,00

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, a partir da sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade	Proj. Ativ.	Dotação / Descrição	Fich
0209 – Fundo Municipal de Saúde	2.106 – Gestão da Vigilância Epidemiológica	4.4.90.52.00.00.00.00 0255 – Equipamentos e Material Permanente	1566

Cataguases, 18 de janeiro de 2023
 José Henriques / Prefeito de Cataguases
 Neimar Garcia de Oliveira / Progeiro
 Dilecia Gonçalves de M. Oliveira / Empresária
 Rodrigo Webster B. Esteves / Procurador Geral do Município
 Vinícius Franzoni B. Ferreira / Sec. de Saúde
 Testemunhas: Lídia Pereira Dias Marques / Murilo de Paula Abrita

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 246/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2022

Detentora da Ata: **NEDEL COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**
OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos e mobiliários para atender Resolução SES/MG nº 6.985/2019 da Secretaria Municipal de Saúde do município de Cataguases, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VR. UNIT	VR. TOTAL
13	Computador: Memória Ram: Superior A 8 Gb Núcleos Por Processador: 4 A 8 Armazenamento Hdd: 1 Tb, Armazenamento Ssd: Sem Disco Ssd Monitor: Até 20 Pol Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse Sistema Operacional: Proprietário Garantia On Site: 12 Meses	6	PRÓPRIA	1.839,00	11.034,00
				TOTAL	11.034,00

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, a partir da sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade	Proj. Ativ.	Dotação / Descrição	Ficha
0209 – Fundo Municipal de Saúde	2.106 – Gestão da Vigilância Epidemiológica	4.4.90.52.00.00.00.00 0255 – Equipamentos e Material Permanente	1566

Cataguases, 18 de janeiro de 2023
 José Henriques / Prefeito de Cataguases
 Neimar Garcia de Oliveira / Progeiro
 Augusto Torres Nedel / Empresário
 Rodrigo Webster B. Esteves / Procurador Geral do Município
 Vinícius Franzoni B. Ferreira / Sec. de Saúde
 Testemunhas: Lídia Pereira Dias Marques / Murilo de Paula Abrita

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 246/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2022

Detentora da Ata: **NEUZA MARLY POCIDÔNIO PEREIRA LTDA**
OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos e mobiliários para atender Resolução SES/MG nº 6.985/2019 da Secretaria Municipal de Saúde do município de Cataguases, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VR. UNIT	VR. TOTAL
02	Ar condicionado 110v Capacidade Refrigeração: 10.000 Btu Tensão: 110 V Modelo: Janela Características Adicionais 1: Com Controle Remoto	1	MIDEIA 1088B	1.925,00	1.925,00
03	Ar condicionado 12.000 BTUS Capacidade Refrigeração: 12.000 Btu Tensão: 220 V Tipo: Split Hi Wall Modelo: Fancolete Hidrônico Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Inverter	4	AGRATTO INVERTER 12K	2.190,07	8.760,28
04	Material: Aço Tipo: Médio Quantidade Portas: 2 Un Tipo Portas: Puxadores E Fechaduras Individuais Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Cor: Cinza-Argila Altura: 1135 Mm Largura: 800 Mm Profundidade: 500 Mm Características Adicionais: Prateleiras Reguláveis Quantidade Prateleiras: 3 Un Tipo Bordas: Reta	2	IND. DE AÇO	599,00	1.198,00
05	Armários grandes Material: Aço Quantidade Portas: 2 Un Cor: Cinza-Claro Altura: 1.98 Mm Largura: 0,96 M Profundidade: 0,60 M Características Adicionais: Com Porta Cabele, Gavetas, Porta Toalhas e Prate	2	AMAPÁ	798,00	1.596,00
07	Armários pequenos Material: Aço Tipo: Médio Quantidade Portas: 2 Un Tipo Portas: Puxadores E Fechaduras Individuais Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Cor: Cinza-Argila	2	IND. DE AÇO	597,00	1.194,00
20	Altura: 1135 Mm Largura: 800 Mm Profundidade: 500 Mm Características Adicionais: Prateleiras Reguláveis Quantidade Prateleiras: 3 Un Tipo Bordas: Reta Ventiladores de parede Tipo: Parede Potência Motor: 170 W Tensão Alimentação: 127/220 V Características Adicionais: 03 Velocidades/Grade De Proteção Removível Material: Aço Diâmetro: 60 Cm Cor: Preto	2	VENTISOL MOD 543	202,50	405,00
				TOTAL	15.078,28

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, a partir da sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade	Proj. Ativ.	Dotação / Descrição	Ficha
0209 – Fundo Municipal de Saúde	2.106 – Gestão da Vigilância Epidemiológica	4.4.90.52.00.00.00.00 0255 – Equipamentos e Material Permanente	1566

Cataguases, 18 de janeiro de 2023
 José Henriques / Prefeito de Cataguases
 Neimar Garcia de Oliveira / Progeiro
 Neuza Mary P. Pereira / Empresária
 Rodrigo Webster B. Esteves / Procurador Geral do Município
 Vinícius Franzoni B. Ferreira / Sec. de Saúde
 Testemunhas: Lídia Pereira Dias Marques / Murilo de Paula Abrita

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 246/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2022

Detentora da Ata: **TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS**
OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos e mobiliários para atender a Resolução SES/MG nº 6.985/2019 da Secretaria Municipal de Saúde do município de Cataguases, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VR. UNIT	VR. TOTAL
01	Aparelhos de telefone Componentes: Fone De Ouvido Ajustável Tipo Microfone: Eletreto Tipo Cápsula Receptora: Dinâmica Sensibilidade Cápsula Receptora: -71 +/- 3 Db A 1 Khz Sensibilidade Cápsula Receptora: 102 +/- 3 Db A 1 Khz Aplicação: Telefonia / Secretária Características Adicionais: Microfone Com Cancelamento De Ruído; Compatibilidade: Telefone Alcatel Mod. 4125, 4123, 4121	2	MULTILASER PH251	135,00	270,00
20	Altura: 1135 Mm Largura: 800 Mm Profundidade: 500 Mm Características Adicionais: Prateleiras Reguláveis Quantidade Prateleiras: 3 Un Tipo Bordas: Reta Ventiladores de parede Tipo: Parede Potência Motor: 170 W Tensão Alimentação: 127/220 V Características Adicionais: 03 Velocidades/Grade De Proteção Removível Material: Aço Diâmetro: 60 Cm Cor: Preto	2	VENTISOL MOD 543	202,50	405,00
				TOTAL	15.078,28

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, a partir da sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade	Proj. Ativ.	Dotação / Descrição	Ficha
0209 – Fundo Municipal de Saúde	2.106 – Gestão da Vigilância Epidemiológica	4.4.90.52.00.00.00.00 0255 – Equipamentos e Material Permanente	1566

Cataguases, 18 de janeiro de 2023
 José Henriques / Prefeito de Cataguases
 Neimar Garcia de Oliveira / Progeiro
 Neuza Mary P. Pereira / Empresária
 Rodrigo Webster B. Esteves / Procurador Geral do Município
 Vinícius Franzoni B. Ferreira / Sec. de Saúde
 Testemunhas: Lídia Pereira Dias Marques / Murilo de Paula Abrita

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 246/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2022

Detentora da Ata: **TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS**
OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos e mobiliários para atender a Resolução SES/MG nº 6.985/2019 da Secretaria Municipal de Saúde do município de Cataguases, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VR. UNIT	VR. TOTAL
01	Aparelhos de telefone Componentes: Fone De Ouvido Ajustável Tipo Microfone: Eletreto Tipo Cápsula Receptora: Dinâmica Sensibilidade Cápsula Receptora: -71 +/- 3 Db A 1 Khz Sensibilidade Cápsula Receptora: 102 +/- 3 Db A 1 Khz Aplicação: Telefonia / Secretária Características Adicionais: Microfone Com Cancelamento De Ruído; Compatibilidade: Telefone Alcatel Mod. 4125, 4123, 4121	2	MULTILASER PH251	135,00	270,00
				TOTAL	15.078,28

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, a partir da sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade	Proj. Ativ.	Dotação / Descrição	Ficha
0209 – Fundo Municipal de Saúde	2.106 – Gestão da Vigilância Epidemiológica	4.4.90.52.00.00.00.00 0255 – Equipamentos e Material Permanente	1566

Unidade	Proj. Ativ.	Dotação / Descrição	Ficha
0209 – Fundo Municipal de Saúde	2.106 – Gestão da Vigilância Epidemiológica	4.4.90.52.00.00.00.00 0255 – Equipamentos e Material Permanente	1566

Cataguases, 18 de janeiro de 2023
 José Henriques / Prefeito de Cataguases
 Neimar Garcia de Oliveira / Progeiro
 Tallyta Cristina Silva Santos / Empresária
 Rodrigo Webster B. Esteves / Procurador Geral do Município
 Vinícius Franzoni B. Ferreira / Sec. de Saúde
 Testemunhas: Lídia Pereira Dias Marques / Murilo de Paula Abrita

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 246/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2022

Detentora da Ata: **VISAMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**
OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos e mobiliários para atender a Resolução SES/MG nº 6.985/2019 da Secretaria Municipal de Saúde do município de Cataguases, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VR. UNIT	VR. TOTAL
08	Balança: Pediátrica	1	BALMAK	700,00	700,00
				TOTAL	700,00

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, a partir da sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade	Proj. Ativ.	Dotação / Descrição	Ficha
0209 – Fundo Municipal de Saúde	2.106 – Gestão da Vigilância Epidemiológica	4.4.90.52.00.00.00.00 0255 – Equipamentos e Material Permanente	1566

Cataguases, 18 de janeiro de 2023
 José Henriques / Prefeito de Cataguases
 Neimar Garcia de Oliveira / Progeiro
 Robson José de Almeida Cruz / Empresário
 Rodrigo Webster B. Esteves / Procurador Geral do Município
 Vinícius Franzoni B. Ferreira / Sec. de Saúde
 Testemunhas: Lídia Pereira Dias Marques / Murilo de Paula Abrita

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 252/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2022

Detentora da Ata: **GENIUS MODAS E UNIFORMES LTDA**
OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de uniformes para atender as demandas de diversas secretarias da Prefeitura de Cataguases, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	MARCA	VR. UNIT	VR. TOTAL
2	Camisa em malha PV (Poliéster + viscoso) gola redonda, com vés e com logomarcas frente e verso nos tamanhos: P, M, G, GG. Cor predominante: branca. Arte: feira de artesanato. Modelo unissex.	64 UNID.	GENIUS	R\$12,40	R\$ 793,60
3	Camisa em malha PV (Poliéster + viscoso) gola redonda, com vés e com logomarcas sublimadas frente e verso nos tamanhos: P, M, G, GG. Cor predominante: azul (no mesmo tom da bandeira do município) ou branca (a decidir após a apresentação da arte). Logomarca com no máximo 5 cores, composta a frente, na altura do peito no lado esquerdo com tamanho máximo de 6cm de largura x 8cm de altura, e nas costas a arte de no máximo 5 cores, será composta de letras variáveis de uma única cor a ser definida no tamanho máximo de 30 cm x 10 cm). Modelo unissex.	910 UNID.	GENIUS	R\$ 12,40	R\$ 11.284,00
4	Camisa em malha PV (Poliéster + viscoso) gola V, com vés e com logomarcas sublimadas frente e verso nos tamanhos: P, M, G, GG. Cor predominante: roxo (no mesmo tom do modelo em anexo). Modelo unissex.	300 UNID.	GENIUS	R\$ 12,99	R\$ 3.897,00
11	Camisa em tecido, estilo social, 100% algodão, com gola, botões e bordado no bolso, nos tamanhos: P, M, G, GG e XG (Feminina - Manga curta). Cor predominante: branca / Detalhes na gola, punhos e parte externa aonde se encontram os botões: vermelho ou azul (tom da bandeira do município), (a decidir após a apresentação da arte). Logomarca com no máximo 5 cores, composta a frente, na altura do peito no lado esquerdo com tamanho máximo de 6cm de largura x 8cm de altura.	100 UNID.	GENIUS	R\$ 48,90	R\$ 4.890,00
				TOTAL:	R\$ 20.864,60

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos do Órgão Gerenciador para cobrir as despesas decorrentes da aquisição objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária 2023.

Cataguases, 20 de janeiro de 2023
 Neimar Garcia de Oliveira / Progeiro
 José Henriques / Prefeito de Cataguases
 Daniel Maciel da Silva / Sec. de Esportes
 Ana Carolina A. Damasceno / Sec. de Desenv. Social
 José de Alencar Pinto Farage / Sec. de Serviços Urbanos
 Marco Aurélio A. Gonçalves / Secretária de Cultura e Turismo
 Rodrigo Webster B. Esteves / Procurador Geral do Município
 Testemunhas: Murilo de Paula Abrita / Lavínia do Carmo Diniz

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 252/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2022

Detentora da Ata: **GISELLE EUGENIA DA COSTA FIGUEIREDO DE QUEIROZ**
OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de uniformes para atender as demandas de diversas secretarias da Prefeitura de Cataguases, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VR. UNIT	VR. TOTAL
5	Camisa em malha PV ou algodão, com gola polo e logomarcas sublimadas frente e verso. Com mangas e punho, nos tamanhos: P, M, G, GG, XG. Cor predominante: azul (no mesmo tom da bandeira do município). Logomarca com no máximo 5 cores, composta a frente, na altura do peito no lado esquerdo com tamanho máximo de 6cm de largura x 8cm de altura, e nas costas a arte de no máximo 5 cores, será composta de letras variáveis de uma única cor a ser definida no tamanho máximo (30 cm x 10 cm). Modelo unissex.	320 UNID.	MARTHAN	R\$28,99	R\$9.276,80
				TOTAL:	R\$9.276,80

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos do Órgão Gerenciador para cobrir as despesas decorrentes da aquisição objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária 2023.

Cataguases, 20 de janeiro de 2023
 Neimar Garcia de Oliveira / Progeiro
 José Henriques / Prefeito de Cataguases
 Giselle Eugénia da C. F. Queiroz / Diretora Administrativa
 Daniel Maciel da Silva / Sec. de Esportes
 Ana Carolina A. Damasceno / Sec. de Desenv. Social
 José de Alencar Pinto Farage / Sec. de Serviços Urbanos
 Marco Aurélio A. Gonçalves / Secretária de Cultura e Turismo
 Rodrigo Webster B. Esteves / Procurador Geral do Município
 Testemunhas: Murilo de Paula Abrita / Lavínia do Carmo Diniz

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 252/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2022

Detentora da Ata: **MALU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EPIS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**
OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de uniformes para atender as demandas de diversas secretarias da Prefeitura de Cataguases, a saber:

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

RESOLUÇÃO 001/2023

O CONSELHO DA PESSOA IDOSA DE CATAGUASES – CON-SIC - através de seu Presidente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 3.408/05 e,

Considerando a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC;

Considerando o Decreto Municipal nº 4.941, de 27 de março de 2018; Considerando Edital de Chamamento Público nº 001 do Fundo do Idoso de Cataguases - FIC de Cataguases (MG), de 27/02/2022;

Considerando a Resolução 006/2022, que homologou a aprovação dos Projetos “Programa de Atenção à Terceira Idade – PRATI” e “Oficinas e atividades lúdicas na melhor idade” para celebração de termo de colaboração com o Fundo do Idoso de Cataguases (FIC);

Considerando a apresentação e aprovação em Plenária realizada em 02/02/2023;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a liberação de recurso no valor de R\$ 9.983,82 do Fundo do Idoso de Cataguases (FIC) para execução do Projeto “Oficinas e atividades lúdicas na melhor idade”, que oferta ações de lazer voltadas para idosos institucionalizados, com a promoção de fortalecimento de vínculo; da Obra Unida Lar São Vicente de Paulo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação em 02/02/2023, revogando as disposições em contrário.

Cataguases, 02 de fevereiro de 2023

Antônio Augusto Pereira da Silva
Presidente do CONSIC

RESOLUÇÃO 002/2023

O CONSELHO DA PESSOA IDOSA DE CATAGUASES – CON-SIC - através de seu Presidente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 3.408/05 e,

Considerando a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC;

Considerando o Decreto Municipal nº 4.941, de 27 de março de 2018; Considerando Edital de Chamamento Público nº 001 do Fundo do Idoso de Cataguases - FIC de Cataguases (MG), de 27/02/2022;

Considerando a Resolução 006/2022, que homologou a aprovação dos Projetos “Programa de Atenção à Terceira Idade – PRATI” e “Oficinas e atividades lúdicas na melhor idade” para celebração de termo de colaboração com o Fundo do Idoso de Cataguases (FIC);

Considerando a apresentação e aprovação em Plenária realizada em 02/02/2023;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a liberação de recurso no valor de R\$ 10.000,00 para a execução do “Programa de Atenção à Terceira Idade – PRATI”, que promove a melhoria da saúde física e mental de idosos no território do bairro São Vicente por intermédio de atividades físicas, jogos recreativos, oficina de trabalhos manuais e resgate de memórias sociais e afetivas (através de contação de histórias); da Associação Fraterna de Assistência aos Necessitados – AFAN.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação em 02/02/2023, revogando as disposições em contrário.

Cataguases, 02 de fevereiro de 2023

Antônio Augusto Pereira da Silva
Presidente do CONSIC

RESOLUÇÃO nº 001/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL através de sua Presidente, no uso das atribuições de seu cargo que lhe confere a Lei 4.789/2021 e;

Considerando a apresentação e aprovação em reunião ordinária no dia 08/02/2023;

Resolve:

Art. 1º. Aprovar a substituição do Sr. Gilberto Feliciano Silva pela Sra. Mirilane Licazali Caetano como Conselheira Titular representante da Instituição Religiosa Terreiro de Umbanda Filhos de Ogum;

Art. 2º. Aprovar a substituição do Sr. Rodrigo Fidelis Mappa pelo Sr. Luiz Fernando Gonçalves Leitão como Conselheiro Suplente representante da Instituição Religiosa Terreiro de Umbanda Filhos de Ogum;

Art. 3º. Aprovar a substituição do Sr. Caluã Eloi Oliveira da Silva pela Sra. Renata Almeida de Oliveira como Conselheira Suplente representante da Fundação Ormeo Junqueira Botelho;

Art. 4º. Aprovar a substituição da Sra. Ludmila da Silva Lima pela Sra. Tatiane de Menezes Bezerra Conselheira Suplente representante da Secretaria de Desenvolvimento Social;

Art. 5º. Aprovar a substituição do Sr. Eduardo Roberto Santos pela Sra. Ana Lucia Braz da Cruz Silva como Conselheira Suplente representante do Movimento Cultural Ganga Zumba;

Art. 6º. Aprovar a substituição da Sra. Ana Cristina dos Santos Romão pela Sra. Elna Duarte do Nascimento como Conselheira Suplente representante da União de Negros Pela Igualdade – UNEGRO.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua deliberação em 08/02/2023.

Cataguases, 08 de fevereiro de 2023

Rita Suely Bento
Presidente do COMPIR

RESOLUÇÃO nº 002/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL através de sua Presidente, no uso das atribuições de seu cargo que lhe confere a Lei 4.789/2021 e;

Considerando o Regimento Interno do COMPIR, Artigo 46, inciso III, § 1º que trata das situações consideradas como abandono de cargo;

Considerando as ausências sucessivas dos Conselheiros representantes do Grupo de Capoeira Corda Preta;

Considerando a Resolução 010/2022, que nomeia a Sra. Andrea Teodora Angelo da Silva e o Sr. Paulo Herbert Rodrigues da Silva como conselheiros consultivos representantes da Ordem dos Advogados do Brasil COMPIR;

Considerando a apresentação e aprovação em reunião ordinária no dia 08/02/2023;

Resolve:

Art. 1º. Nomear a Sra. Andrea Teodora Angelo da Silva e o Sr. Paulo Herbert Rodrigues da Silva como conselheiros, titular e suplente, respectivamente, representantes da Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua deliberação em 08/02/2023, revogando as disposições em contrário.

Cataguases, 08 de fevereiro de 2023

Rita Suely Bento
Presidente do COMPIR

“A CAIXA ESCOLAR AMELINHA DE CARVALHO PEIXOTO” torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/02/2023, às 14:00 horas, Processo licitatório nº 01/2023, modalidade Convite para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis com recursos CONTRAPARTIDA. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. “Astolfo Dutra” localizada na Rua Marlene, 123, Bairro Dico Leite, Cataguases/MG, CEP 36772-456, telefone: (032) 3421-3088 e-mail: financeiroastolfo@gmail.com, até o dia 23/02/2023 às 13:00 horas.

Cataguases, 26 de janeiro de 2023.
José Henriques / Prefeito de Cataguases
Eduardo Menta Guedes Moreira / Representante Legal
Rodrigo Webster B. Esteves / Procurador Geral do Município
Emília de Sousa Menta / Secretária Municipal de Administração
Lavinia do Carmo Diniz / Nilyê Faria de Oliveira

**DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2017
PROCESSO LICITATORIO Nº 146/2017
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2017**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES (MG) ATRAVÉS DA PREFEITURA DE CATAGUASES E A EMPRESA RECRIAR SERVIÇOS EIRELI-ME CNPJ 27.362.580/0001-13 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, SERVIÇOS DE CAPINA E REMOÇÃO DE ENTULHOS E MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE CATAGUASES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA do aditivo ao Contrato Administrativo nº 093/2017 conforme justificativa informada no ofício 390/2022 da Secretaria de Serviços Urbanos e em consonância com o parecer jurídico.

DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá vigência de 1 (um) mês, com início em 02 de fevereiro de 2023 e término em 01 de março de 2023, podendo ser prorrogado por mais 30 dias conforme autorização da autoridade competente, se houver necessidade, tendo em vista o processo em andamento para a nova contratação.

DO VALOR: O valor global deste aditivo é de R\$ 140.170,23 (cento e quarenta mil, cento e setenta reais e vinte e três), sendo o valor mensal de R\$ 140.170,23 (cento e quarenta mil, cento e setenta reais e vinte e três centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para atendimento ao objeto deste instrumento correrão por conta de dotações do orçamento de 2023 compatíveis a 0213-Secretaria de Serviços Urbanos Limpeza Urbana/3.3.90.39- Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assinam.

Cataguases, 26 de janeiro de 2023.
José Henriques / Prefeito de Cataguases
Alexandra Magna F. R. Fortunato / Representante Legal
Rodrigo Webster B. Esteves / Procurador Geral do Município
José Alencar Pinto Farage / Sec. de Serviços Urbanos
Lavinia do Carmo Diniz / Nilyê Faria de Oliveira

**OUTAVO TERMO ADITIVO
REAJUSTE**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2022
PROCESSO LICITATORIO Nº 104/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022**

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES E A EMPRESA MODELO COMERCIO E SERVIÇOS CATAGUASES LTDA, CNPJ: 01.392.476/0001-88, PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10 E ETANOL).

DO OBJETO: O presente termo aditivo terá por objeto o equilíbrio econômico e financeiro da Ata de Registro de Preços nº 185/2022.

DO VALOR: Com o presente aditivo, os valores devidos aos objetos, conforme elencados na Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços, ficam reajustados a partir de 28 de janeiro de 2023, devido a alterações extrascontratuais econômicas, obedecendo aos seguintes parâmetros:

ITEM	DESCRIÇÃO	Preço atual	Reajuste	Diferença
01	Etanol	3,99	4,09	0,10
02	Gasolina	5,29	5,46	0,17
03	Óleo Diesel Comum	6,59	6,47	-0,12
04	Óleo S10	6,63	6,51	-0,12

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente termo aditivo é até 29/05/2023 contados a partir de 28 de janeiro de 2023. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das mesmas dotações orçamentárias consignadas na ata de registro de preços. **DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo.

Cataguases, 27 de janeiro de 2023.
José Henriques / Prefeito de Cataguases
Gisele de Souza Pereira / Representante Legal
Rodrigo Webster B. Esteves / Procurador Geral do Município
Emília de Sousa Menta / Secretária M. de Administração
Murlto de Paula Abrita / Nilyê Faria de Oliveira

CATRANS

COMUNICADO

Veículos em situação de abandono e etiquetados, portanto passíveis de apreensão, conforme o disposto na Lei 4117/2014



GOL (Branco) AJJ-6346
Cataguases-MG- DF 1089 - Rua Gensericó Gomes de Oliveira, 121 Dico Leite



GOL (Vermelho) GKX-5802
Cataguases-MG- DF 1088 - Rua Gensericó Gomes de Oliveira, 121, Dico Leite

Hospital de Cataguases
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA

Edital de Convocação

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Cataguases, através do Presidente do Conselho Superior, Sr. Ederson Wilmer Garcia, em cumprimento ao disposto nos artigos 22 e 48 de seu Estatuto Social, CONVOCA, todos os seus irmãos, com direito a voto, desde que quites integralmente com suas contribuições anuais e com no mínimo de 12(dozes) meses consecutivos de associados (art.8º, I, do Estatuto Social), para participarem de Assembleia Geral a ser realizada no dia 28 de fevereiro de 2023 (terça-feira), às 19:00h em primeira chamada, e às 19:30h em segunda chamada (art. 24 do Estatuto), no auditório do Hospital de Cataguases, no 13º andar, localizado à Av. Coronel Antônio Augusto de Souza, 442, Vila Tereza, para deliberarem a seguinte ordem do dia:

- Deliberação acerca de eventual declaração da nulidade das eleições ocorridas no dia 8 de dezembro de 2022, em razão de inconsistências presentes nas duas chapas que candidataram aos cargos do Conselho Superior e Mesa Administrativa da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Cataguases, para os anos de 23/26.
- Deliberação a respeito das novas eleições, com apresentação de cronograma do novo processo eleitoral.

Os membros interessados poderão consultar o interior teor do Estatuto Social da Irmandade, na sala da providoria, no horário de expediente comercial do Hospital, entre às 07:00 e 17:00.
Cataguases, 6 de fevereiro de 2023.

Ederson Wilmer Garcia

Presidente do Conselho Superior

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia – Hospital de Cataguases

capacidade volumétrica de 1000 a 1100 Litros ou 450 Kg. Contém um aditivo extra com anticorrosão e anti-UV para os níveis de proteção classe 4-UVs (ASTM - American Society for Testing and Materials). Equipado com 4 rodízios giratórios de 200mm, fecho de borracha maciça com núcleo de polipropileno e garfos em aço com tratamento anticorrosão, sendo 2 com fechos de estacionamento. Possui manilha totalmente em aço com pintura epoxi para basculamento em caminhões de coleta urbana e dentro para escoamento de líquidos.					
Medidas mínimas: 137 x 107 x 133 cm (Cx L ou P x)					
Medidas mínimas sem murebões e sem rodízios: 115 x 107 x 104 (Cx L ou P x A)					
Peso: até 50 Kg					
Capacidade mínima de carga: 450 Kg					
Tipo de roda: 2 rodízios giratórios com Freio 8 e 2 rodízios giratório 8 e de borracha (redução de impacto e traço de estacionamento)					
Material: Polietileno de material de alta densidade (PEAD)					
Norma: ABNT NBR 15911					
-Garantia: 6 meses contra defeito de fabricação.					
					TOTAL: 129.000,00

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, a partir da sua assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária é do ano de 2022 que será indicada pelas secretarias responsáveis.

15 - Secretária de Meio Ambiente - Dotação Orçamentária - a saber: 1341 - Material de Consumo.
Cataguases, 26 de janeiro de 2023.
José Henriques / Prefeito de Cataguases
Janete Aparecida Garcia / Progestora
Claudio Henrique da Cruz / Empresário
Rodrigo Webster B. Esteves / Procurador Geral do Município
Rogério Machado Pinto Farage / Sec. de Agricultura e Meio Ambiente
Testemunhas: Lavinia do Carmo Diniz / Lidia Pereira Dias Marques

EXTRATO DE ADITIVOS

**SEGUNDO TERMO ADITIVO RATIFICADO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2022
PROCESSO LICITATORIO Nº 195/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2021**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2022, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE SISTEMA ELETRÔNICO E SEGURANÇA 24 HORAS COM APOIO TÉCNICO, VIATURA E DISPONIBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES (MG) E A EMPRESA ENGETRONIC NETSAP SEGURANÇA VIA SATELITE MIRA LTDA, CNPJ 07.594.616/0001-87.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a prorrogação da vigência contratual estipulada na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 002/2022 conforme ofício 011/2023 e 013/2023 do Setor de Compras e em consonância com o parecer jurídico.

DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá vigência por 12 (doze) meses iniciando a contagem a partir do dia 11 de janeiro de 2023 e término em 10 de janeiro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 e incisos da LEI.

DO VALOR: O valor global deste contrato é de R\$ 139.163,76 (cento e trinta e nove mil, cento e sessenta e três reais e setenta e seis centavos) sendo assim discriminados nas suas especificações, quantidades e valores unitários e total de cada item.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As dotações orçamentárias destinadas aos serviços estão descritas no ofício 011 e 013 do ano de 2023 do Setor de Compras da Prefeitura de Cataguases.

DO FORO: O foro competente para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos do presente contrato será o da Comarca de Cataguases (MG).
Cataguases, 05 de janeiro de 2023.

José Henriques / Prefeito de Cataguases
Claudio Moreira Nicley Secco / Representante Legal
Rodrigo Webster B. Esteves / Procurador Geral do Município
Luci Mara Guedes Gonçalves / Secretária M. de Educação
Emília de Sousa Menta / Secretária Municipal de Administração
Ana Carolina Almeida Damasceno / Sec. M. de Desenvolvimento Social
Marco Aurélio Andrade Gonçalves / Sec. M. de Cultura e Turismo
Rogério Machado P. Farage / Sec. M. de Agricultura e Meio Ambiente
Daniel Maciel da Silva / Sec. M. de Esportes
Tiago Rodrigues de S. Reis / Fiscal de contrato
Murlto de Paula Abrita / Nilyê Faria de Oliveira

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2022
CONTRATO DE OBRAS Nº 012/2022
PROCESSO LICITATORIO Nº 133/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E AFW COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 11.919.604/0001-52, PARA REFORMA DE COBERTURA E PINTURA UBS BAIRRO BANDEIRANTES, GRANJAIRA E NO DISTRITO DE BOM DIA DA CIDADE DE CATAGUASES-MG.

DO OBJETO: O presente termo aditivo terá por objeto a prorrogação da vigência contratual estipulada na Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 071/2022 conforme ofício 009/2023 da Secretaria de Obras e em consonância com o parecer jurídico.

DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá vigência por 05 (cinco) meses iniciando a contagem a partir do dia 2 de fevereiro de 2023 e término em 01 de julho de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 e incisos da LEI.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assinam.

Cataguases, 23 de janeiro de 2023.
José Henriques / Prefeito de Cataguases
Alessandro Carlos de Oliveira Cidrini / Representante Legal
Rodrigo Webster B. Esteves / Procurador Geral do Município
José Maria Magalhães Sasso / Secretário Municipal de Obras
Lidia Pereira Dias Marques / Lavinia do Carmo Diniz

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2022
CONTRATO DE OBRAS Nº 018/2022
PROCESSO LICITATORIO Nº 184/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E ANDRADE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA CNPJ 37.551.831/0001-61, PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ E CALÇAMENTO EM BLOCO DE CONCRETO SEXTAVO NA RUA JUCA FURTADO NO BAIRRO SOL NASCENTE NA CIDADE DE CATAGUASES-MG.

DO OBJETO: O presente termo aditivo terá por objeto a prorrogação da vigência contratual estipulada na Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 097/2022 conforme ofício 012/2023 da Secretaria de Obras e em consonância com o parecer jurídico.

DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá vigência por 04 (quatro) meses iniciando a contagem a partir de 13 de fevereiro de 2023 e término em 12 de junho de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 e incisos da LEI.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assinam.

Cataguases, 23 de janeiro de 2023.
José Henriques / Prefeito de Cataguases
Jorge Luiz Soares de Andrade / Representante Legal
Rodrigo Webster B. Esteves / Procurador Geral do Município
José Maria Magalhães Sasso / Secretário Municipal de Obras
Lidia Pereira Dias Marques / Lavinia do Carmo Diniz

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2022
CONTRATO DE OBRAS Nº 017/2022
PROCESSO LICITATORIO Nº 232/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2022**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E ANDRADE CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA CNPJ 05.024.835/0001-03, PARA OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NAS RUAS JOSÉ DO GRUPO E PEDRO NETO DA CIDADE DE CATAGUASES-MG.

DO OBJETO: O presente termo aditivo terá por objeto a prorrogação da vigência contratual estipulada na Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 096/2022 conforme ofício 008/2023 da Secretaria de Obras e em consonância com o parecer jurídico.

DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá vigência por 04 (quatro) meses iniciando a contagem a partir de 13 de fevereiro de 2023 e término em 12 de junho de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 e incisos da LEI.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assinam.

Cataguases, 23 de janeiro de 2023.
José Henriques / Prefeito de Cataguases

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2022
PROCESSO LICITATORIO Nº 030/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E ROBSON RODRIGUES RESENDE JUNIOR CNPJ 43.338.343/0001-73, PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PORTAL CATAGUASES-MG.

DO OBJETO: O presente termo aditivo terá por objeto a prorrogação da vigência contratual estipulada na Cláusula Segunda do termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 011/2022 conforme ofício 010/2023 da Secretaria de Obras e em consonância com o parecer jurídico.

DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá vigência por 04 (quatro) meses iniciando a contagem a partir do dia 14 de fevereiro de 2023 e término em 13 de junho de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 e incisos da LEI.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais Cláusulas

OBRAS

Distrito de Sereno recebe obras de infraestrutura urbana

► Vera Maciel

As obras de urbanização da Rua Alcides José Machado, no distrito de Sereno, estão em andamento com previsão de conclusão para abril. Os serviços se concentram na implementação de 1.025 metros quadrados de calçamento em bloquetes sextavados e na construção de calçadas para aumentar a segurança dos moradores. A Minas Florestais e Construções Ltda, vencedora do processo licitatório, é a responsável pela execução do projeto que também inclui a instalação de uma rede de captação de águas pluviais, drenagem profunda e esgotamento sanitário para garantir que as águas das chuvas e os resíduos não representem potenciais problemas ambientais e de saúde pública.

A construção de uma escada de concreto medindo 33,83 metros quadrados e uma passarela também compõem os trabalhos. A próxima etapa do projeto inclui a construção de um muro de contenção com 15 metros de comprimento e 5 metros de altura, previsto para começar na próxima semana. Este muro tem como objetivo proteger a área contra erosão e deslizamentos de terra, aumentando assim a segurança dos pedestres.

Loteamento João Pedro

No bairro Ibraim está acontecendo mais um projeto de melhoria da infraestrutura urbana, com cinco ruas sendo pavimentadas. Na quarta-feira, dia 8, uma equipe da Minas Florestais Construções dava continuidade ao trabalho na Rua Jacira de Souza Silva, onde estão sendo instalados blocos de 16 lados com dimensões de 22x11 cm e 8 cm de espessura para pavimentar uma área de 1.401,41 metros quadrados. ■



Rua Alcides José Machado



Loteamento João Pedro

Vigilância em Saúde apresenta novas regras para o comércio de carne



► Cristina Quirino

A Secretaria de Saúde, por meio da Vigilância Sanitária, realizou uma reunião na terça-feira, 31 de janeiro, com os responsáveis técnicos e legais dos estabelecimentos de comércio de carnes, na sede do Sindicato dos Produtores Rurais de Cataguases. O encontro foi realizado para tratar da Lei Municipal 4.923/2023 e também sobre as medidas que a Vigilância Sanitária passará a adotar para cumprir a solicitação da 4ª Promotoria de Justiça, que há vários anos conduz um inquérito relacionado ao comércio de carnes no município.

A lei 4.923, sancionada no dia 20 de janeiro de 2023, estabelece o Regulamento Técnico de Boas

Práticas para estabelecimentos que realizam comércio varejista de carnes, no âmbito do município de Cataguases. O dispositivo legal possui 96 artigos onde são estabelecidas as condições de funcionamento dos comércios, sua estrutura física, móveis, utensílios e equipamentos necessários, procedimentos de higienização, boas práticas sanitárias, documentação necessária, entre outras normas.

Conforme salientou a coordenadora de Vigilância em Saúde do município, Amanda de Souza Penha, a nova lei é mais moderna, atende às legislações estadual e nacional, e é melhor ajustada à realidade dos comerciantes locais e às necessidades dos consumido-

res, de forma a beneficiar ambas as partes.

A reunião com os comerciantes foi conduzida pela especialista em Vigilância Sanitária da Prefeitura, Elisângela Stephan, que esclareceu os principais pontos da nova lei, sanou dúvidas e estabeleceu prazos para adequações necessárias e ações em conjunto entre o órgão e os empresários do setor, de modo a atender a legislação e colaborar com o inquérito da 4ª Promotoria de Justiça. Vale lembrar que os estabelecimentos terão o prazo de dois anos, a contar da data de publicação da lei, para promoverem as adequações necessárias ao cumprimento das disposições estabelecidas na nova legislação.

MEIO AMBIENTE



Taquara Preta recebe serviço de poda das árvores

A poda de árvores é um importante processo de manutenção para garantir a segurança de pessoas e bens. Atualmente, o serviço está sendo realizado na Taquara Preta e posteriormente seguirá para o bairro São Cris-

tóvão. Até esta semana, 4.050 árvores foram podadas e esse número só aumenta a cada dia, mostrando o quanto é importante cuidarmos da preservação do meio ambiente e sua adequação ao meio urbano.

SAMA/SAÚDE SERVIÇOS URBANOS



Campanha de castração esteriliza 208 animais de estimação

A campanha de castração gratuita que aconteceu em janeiro, conseguiu esterilizar 208 animais, que agora terão uma vida mais saudável. Foram 137 cães (44 machos e 93 fêmeas) e 71 gatos (27 machos e 44 fêmeas). Este é o resultado da parceria entre Prefeitura, por meio de sua

secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Cimpar/Ampar (Consórcio Intermunicipal Multifuncional do Vale do Paraíba) e Câmara Municipal, com suporte das secretarias municipais de Saúde e Serviços Urbanos. Mais duas campanhas estão previstas para acontecer ainda neste ano.

ESPORTES



Comunidade do São Marcos recebe melhorias em seu campo de futebol

A integração entre agentes públicos, que incluiu o Prefeito José Henriques e o secretário de Esportes, Daniel Café, a comunidade do bairro São Marcos, além dos times de futebol da categoria sub 9 e sub 11 do São Vicente, Ana Carrara, e São Marcos marcaram a entrega feita pela Prefeitura das melhorias no campo do bairro São Marcos no último sábado, dia 4. As benfeitorias incluíram substituição das traves antigas por duas novas

e a limpeza do espaço de lazer. Para inaugurar as novidades, um torneio de futebol foi disputado entre as equipes presentes e o representante local foi campeão em ambas as categorias.

Assim como o torneio de futebol, outras atividades de lazer tornaram o dia diferente no bairro São Marcos, como Fut Redinha, Desafio de embaixadinhas, Futebol Freestyle, Pula Pula, Corrida do Saco, Dama e Xadrez.